

PARECER TÉCNICO

DE

AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

JUNHO/2025

PARECER TÉCNICO

DE

AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

ÁREA DE TERRAS / RURAL

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	4
2. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO	5
3. CARACTERÍSTICAS DA AVALIAÇÃO	6
4. DADOS DO IMÓVEL OBJETO	7
5. DIAGNÓSTICO DE MERCADO	9
6. FUNDAMENTAÇÃO	10
7. RESULTADO DA AVALIAÇÃO/ CONCLUSÃO	11
8. ANEXOS	13
8.1 MATRICULA ATUALIZADA	14
8.2 APF	42
8.3 CAR	44
8.4 CCIR	46
8.5 ITR	49
8.6 MEMORIAL DESCRITIVO	51
8.7 COMPARATIVOS DE MERCADO	60
8.8 FOTOS DO IMOVEL AVALIADO	61
8.9 MAPA DO IMOVEL AVALIADO	69
9 CERTIFICADO DE TECNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIARIAS	70

1. INTRODUÇÃO

A Zandoná Imoveis LTDA (Zandoná Imóveis), neste ato representado por seu corretor e socio proprietário Sr. ENIO AURELIO ZANDONÁ, brasileiro, casado, corretor de imóveis registrado no CRECI/MT 4615, portador do CPF 441.106.500-20 e RG 1035875812 SSP/RS, com sede na Av. Júlio José de Campos, nº 82, Centro, no município de Água Boa, Mato Grosso, foi contratado para determinar o Valor Mercadológico do Imóvel rural, no município de Água Boa - MT, denominado "FAZENDA BURITIZAL", na região denominada Banco Safra, com superfície total de 1.970,5884 hectares (um mil novecentos e setenta hectares, cinquenta e oito ares e oitenta e quatro centiares) em seu estado atual, conforme matrícula sob. Número 11.386 do Serviço Registral de Imóveis de Água Boa – MT, emitida em 20/06/2025, fornecida pelo solicitante deste.

Os procedimentos técnicos empregados no presente Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica estão de acordo com os critérios estabelecidos pelas Normas de Avaliação NBR 14653-1/2:2004 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Na elaboração deste trabalho foram utilizados dados e informações fornecidas por terceiros, conforme pesquisa e entrevistas verbais, bem como o conhecimento técnico e experiência de mercado do corretor e avaliador Enio Aurelio Zandoná, que assina este laudo.

Assinado digitalmente via ZapSign por
Enio Aurelio Zandoná
CPF: 441.106.500-20
Data 25/06/2025 19:52:12.945 (UTC-0300)

Enio Aurelio Zandoná

Enio Aurelio Zandoná

Corretor de Imóveis – Nível Técnico (CRECI/MT 4615)

2. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Para elaboração do Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica foi utilizada a metodologia descrita a seguir:

MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO

Para a determinação do valor de mercado do imóvel, tendo em vista a sua natureza e a disponibilidade de dados, a opção escolhida foi a utilização do "MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO", que envolve pesquisas a respeito do mercado imobiliário, onde ofertas e vendas semelhantes num raio de 150 km e do mesmo segmento na região do imóvel ou em outras regiões que são significativamente selecionadas como orientação. Ainda, para a realização do presente Laudo foi adotado os métodos definidos pelas ABNT NBR 14653-1/01 e ABNT NBR 14653-3, os quais consolidam os conceitos, métodos e procedimentos gerais para os serviços de avaliação de imóveis rurais e levando em consideração a opinião e experiência mercadológica do corretor, determinando assim o valor.

3. CARACTERÍSTICAS DA AVALIAÇÃO

DATA: 25 de junho de 2025

SOLICITANTE: Ismael David de Rezende
CPF: 045.795.261-04

PROPRIETÁRIO: Ismael David de Rezende
CPF: 045.795.261-04

OBJETO: Área de terras, situada neste Município e Comarca de Água Boa – MT, zona rural, “FAZENDA BURITIZAL” na região conhecida como Banco Safra, com superfície total de 1.970,5884 hectares (um mil novecentos e setenta hectares, cinquenta e oito ares e oitenta e quatro centiares) conforme matrícula sob. Número 11.386 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Água Boa – MT.

FINALIDADE: Determinar o valor mercadológico atualizado do Imóvel objeto deste laudo, tendo por referência à Matrícula Número 11.386 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Água Boa – MT, fornecida pelo solicitante deste, onde o teor da matrícula fica a cargo da parte interessada neste em realizar as devidas conferências necessárias para sua utilização.

4. DADOS DO IMÓVEL OBJETO

MATRÍCULA:	Número 11.386 do cartório de 1º ofício de Água Boa - MT.
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:	<p>O imóvel localiza-se em área de fácil acesso, situado no Município de Água Boa - MT, zona rural, na região conhecida como Banco safra.</p> <p>Roteiro de acesso ao imóvel: saindo de Água Boa – MT, pela rodovia MT 240, sentido bar da Dinorá, banco safra, percorrer até acabar o asfalto e continue pela estrada de terra principal por mais aproximadamente 77 km onde você passara por 5 entroncamentos, o 2º e 5º vire a direita e os demais a esquerda, a área avaliada faz divisa com a Fazenda Ype Amarelo, onde para ter acesso a ela você passa pela sede da mesma, e percorre a estrada principal dela até passar o corgo onde iniciara a área avaliada</p>
DESCRIÇÃO DO IMÓVEL E BENFEITORIAS:	<p>Área com um total de 1.970,5884 hectares, hoje sendo utilizada para plantio agrícola aproximado de 1.130 hectares hoje com gergelim em boa parte, e mais aproximadamente 200 hectares com seringas já produzindo borracha, sendo um total de 634,1133 hectares de reserva e APP.</p> <p>Na área em seringa contem 4 casas de alvenaria (placas de concreto), um alojamento e um deposito de defensivos, cada casa contendo 2 quartos, sala cozinha e 1 banheiro.</p>

Na sede principal, possui um barracão em estrutura metálica de 800,00m² sem piso interno, mais barracão em estrutura metálica de 640,00m² com piso acimentado, alojamento com 6 quartos e três banheiros, cantina, cozinha, banheiro, despensa e lavanderia, mais uma residência para funcionários com 4 quartos 2 banheiros e sala.

**ESTADO DE CONSERVAÇÃO
DAS BENFEITORIAS
EXISTENTES NO IMÓVEL:**

Conforme visita até o imóvel, constatamos que o mesmo, está em atividade agrícola possuindo produção de seringa e com gergelim plantando na maioria da área consolidada, casa e barracões em estado bom para regular de conservação, possuindo alguma rachaduras e alguns reparos a fazer.

5. DIAGNÓSTICO DE MERCADO

Frente aos dados avaliados e medidos para tal avaliação, o imóvel está em localização regular, uma, ficando a aproximadamente 70 km de armazéns para revenda dos grãos, onde favorece o seu valor de mercado. Fator que afeta diretamente a situação atual de liquidez. Contudo, para que seja a venda facilitada, o imóvel deve ter suas ofertas direcionadas a agricultores, pecuárias e investidores com potencial econômico financeiro de investimento de alto. Atualmente o mercado é **desvalorizante**, devido à instabilidade política e econômica, como também a perda de lavouras na região, que afetou vários agricultores, onde vem diminuído o comércio de imóveis urbanos e rurais depreciando assim o seu valor, fator este que está gerando instabilidade nas negociações destas regiões específicas.

6. FUNDAMENTAÇÃO

Os procedimentos técnicos empregados no presente Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica estão de acordo com os critérios estabelecidos pelas Normas de Avaliação NBR 14.653-1 e 2 /2004 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

7. RESULTADO DA AVALIAÇÃO/ CONCLUSÃO

Após avaliação do imóvel, objeto deste Parecer Técnico, localizado no Município de Água Boa-MT, Estado de Mato Grosso, "FAZENDA BURITIZAL", com superfície total de 1.970,5884 hectares (um mil novecentos e setenta hectares, cinquenta e oito ares e oitenta e quatro centiares) conforme matrícula sob. Número 11.386 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Água Boa – MT, em seu estado atual, relata-se que esta é uma avaliação mercadológica de perímetro rural que se louva em informações obtidas junto ao mercado imobiliário da localidade do imóvel, considerando imóveis com características semelhantes na extensão de 150 km (cento e cinquenta quilômetros) dos arredores do objeto de avaliação.

A vistoria realizada junto ao imóvel avaliado, a qual se deu em visita onde o corretor e avaliador Enio Aurélio Zandoná, levou em consideração as características do imóvel.

Por fim, comparando com os demais imóveis, todos próximo ao objeto desta avaliação que contribuíram para a formação dos valores aqui expressos, a Zandoná Imóveis, representada por seu Corretor Enio Aurelio Zandoná, **conclui** neste momento que o imóvel objeto desta avaliação tem seu valor de mercado:

Considera-se como seu valor máximo em **R\$ 88.650.000,00 (oitenta e oito milhões seiscentos e cinquenta mil reais)**.

Tendo assim seu valor forçado de venda (30% abaixo do máximo) para uma possível venda mais rápida **R\$ 62.055.000,00 (sessenta e dois milhões e cinquenta e cinco mil reais)**.

Contudo conclui-se o seu valor médio apurado para venda em **R\$ 75.352.500,00 (setenta e cinco milhões trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**.

Este Parecer foi realizado para uso do solicitante, unicamente com o objetivo já citado. Não devendo este Parecer ser divulgado, reproduzido ou utilizar para outros fins, a não ser o já mencionado sem autorização prévia e por escrito do Avaliador/Corretor Enio Aurelio Zandoná.

Estando o parecer técnico de avaliação mercadológico concluído, o avaliador abaixo citado, coloca-se a disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos que, por ventura, se façam necessário.

Água Boa – MT, 25 de junho de 2025.

Enio Aurelio Zandoná

ENIO AURELIO ZANDONÁ

Avaliador/Corretor CRECI-MT 4615

Assinado digitalmente via ZapSign por
Enio Aurelio Zandoná
CPF: 441.106.500-20
Data 25/06/2025 19:52:12.945 (UTC-0300)

8. ANEXOS

- 8.1 Matricula Atualizada
- 8.2 Comparativos de Venda de Mercado
- 8.3 Fotos imóvel avaliado
- 8.4 Mapa do Imóvel Avaliado
- 8.5 Certificados de Avaliador Mercadológico Imobiliário

8.1 MATRICULA

1º SERVIÇO REGISTRAL CNM 063420.2.0011386-25
Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Água Boa - Mato Grosso
Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL

Paulo Morais Fernandes Oficial
Rosemary Rocha Martins Fernandes Oficial Substituta

CARTÓRIO FERNANDES
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Nº DA MATRICULA DO IMÓVEL 11.386
FICHA 001

COMARCA DE ÁGUA BOA - MT
ANVERSO

UMA ÁREA DE TERRAS, situada neste município e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, denominada "FAZENDA BURITIZAL", com a área de 1.970.5884 hectares (um mil novecentos e setenta hectares, cinquenta e oito ares e oitenta e quatro centiares), perímetro de 22.239,51m, com Código do INCRA: 901.024.071.013-5, assim descritos e caracterizados: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AA1-M-1258 de coordenadas U T M - Datum SAD-69, E 291.789,701m e N 8.432.481,971m; Situado no limite das terras da Fazenda Pietá; Deste segue confrontando com Fazenda Pietá, Rema Participações Ltda, matrículas 3.456 e 5.997, Código Incra 901.105.100.536-2, com o azimute de 143°44'18" e a distância de 2.903,20 metros, até o vértice DDX-M-0001 de coordenada E 293.506,866 - N 8.430.141,045m; Situado na divisa da Fazenda Pietá e na margem direita do Córrego do Burro (Fazenda Ipê Amarelo, Júlio José Lemos Silva, Gilberto Elmor Colussi e João Lemos Teixeira da Silva, matrícula 5.041, Não cadastrada junto ao INCRA); Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de 246°05'12" e a distância de 89,24 metros, até o vértice DDX-P-0001 de coordenada E 293.425,290m - N 8.430.104,872m; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de 275°51'34" e a distância de 86,76 metros, até o vértice DDX-P-0002 de coordenada E 293.338,985m - N 8.430.113,729m; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de 227°05'54" e a distância de 129,66 metros, até o vértice DDX-P-0003 de coordenada E 293.244,009m - N 8.430.025,467m; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de 310°34'54" e a distância de 82,28 metros, até o vértice DDX-P-0004 de coordenada E 293.181,520m - N 8.430.078,992m; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de 228°31'36" e a distância de 285,69 metros, até o vértice DDX-P-0005 de coordenada E 292.967,465m - N 8.429.889,789m; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de 203°40'20" e a distância de 94,65 metros, até o vértice DDX-P-0006 de coordenada E 292.929,464m - N 8.429.803,106m; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de 294°32'37" e a distância de 63,34 metros, até o vértice DDX-P-0007 de coordenada E 292.871,844m - N 8.429.829,418m; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de 259°57'29" e a distância de 158,52 metros, até o vértice DDX-P-0008 de coordenada E 292.715,754m - N 8.429.801,777m; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de 155°01'20" e a distância de 130,40 metros, até o vértice DDX-P-0009 de coordenada E 292.770,816m - N 8.429.683,576m; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de 132°51'20" e a distância de 55,97 metros, até o vértice DDX-P-0010 de coordenada E 292.811,849m - N 8.429.645,505m; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de 165°19'22" e a distância de 145,61 metros, até o vértice DDX-P-0011 de coordenada E 292.848,743m - N 8.429.504,645m; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural



1º SERVIÇO REGISTRAL

CNM 063420.2.0011386-25

Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Água Boa - Mato Grosso
Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL

Paulo Moraes Fernandes
Oficial

Rosmary Rocha Martins Fernandes
Oficial Substituta



Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL
11.386

FICHA
002

COMARCA DE ÁGUA BOA - MT

ANVERSO

até o vértice DDX-P-0027 de coordenada E 291.472,316m - N 8.428.426,885m; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de 207°59'42" e a distância de 142,23 metros, até o vértice DDX-P-0028 de coordenada E 291.405,552m - N 8.428.301,294m; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de 287°17'31" e a distância de 92,98 metros, até o vértice DDX-P-0029 de coordenada E 291.316,779m - N 8.428.328,930m; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de 195°49'39" e a distância de 172,78 metros, até o vértice DDX-P-0030 de coordenada E 291.269,655m - N 8.428.162,701m; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de 211°30'16" e a distância de 209,08 metros, até o vértice DDX-P-0031 de coordenada E 291.160,396m - N 8.427.984,437m; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de 235°20'02" e a distância de 233,63 metros, até o vértice DDX-P-0032 de coordenada E 290.968,240m - N 8.427.851,550m; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de 243°10'37" e a distância de 129,16 metros, até o vértice DDX-P-0033 de coordenada E 290.852,976m - N 8.427.793,268m; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de 225°52'02" e a distância de 196,24 metros, até o vértice DDX-P-0034 de coordenada E 290.712,126m - N 8.427.656,619m; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de 187°15'15" e a distância de 85,60 metros, até o vértice DDX-P-0035 de coordenada E 290.701,318m - N 8.427.571,709m; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de 273°36'20" e a distância de 193,46 metros, até o vértice DDX-P-0036 de coordenada E 290.508,240m - N 8.427.583,875m; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de 198°44'11" e a distância de 164,75 metros, até o vértice DDX-P-0037 de coordenada E 290.455,320m - N 8.427.427,855m; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de 299°08'17" e a distância de 142,58 metros, até o vértice DDX-P-0038 de coordenada E 290.330,786m - N 8.427.497,278m; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de 262°11'09" e a distância de 365,88 metros, até o vértice DDX-P-0039 de coordenada E 289.968,306m - N 8.427.447,533m; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de 224°07'20" e a distância de 69,71 metros, até o vértice DDX-P-0040 de coordenada E 289.919,777m - N 8.427.397,494m; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de 171°19'47" e a distância de 163,64 metros, até o vértice DDX-P-0041 de coordenada E 289.944,445m - N 8.427.235,727m; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de 329°34'14" e a distância de 83,07 metros, até o vértice DDX-P-0042 de coordenada E 289.902,372m - N 8.427.307,354m; Deste segue

CNM 063420.2.0011386-25

Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL
11.386

FICHA
002

VERSO

Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de 285°16'54" e a distância de 183,43 metros, até o vértice DDX-P-0043 de coordenada E 289.725,431m - N 8.427.355,699m; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de 337°53'59" e a distância de 91,03 metros, até o vértice DDX-P-0044 de coordenada E 289.691,183m - N 8.427.440,041m; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de 197°12'40" e a distância de 75,49 metros, até o vértice DDX-P-0045 de coordenada E 289.668,847m - N 8.427.367,935m; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de 325°39'45" e a distância de 63,18 metros, até o vértice DDX-P-0046 de coordenada E 289.633,211m - N 8.427.420,102m; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de 328°47'03" e a distância de 93,47 metros, até o vértice DDX-P-0047 de coordenada E 289.584,771m - N 8.427.500,036m; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de 250°57'52" e a distância de 57,85 metros, até o vértice DDX-P-0048 de coordenada E 289.530,082m - N 8.427.481,167m; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de 223°04'39" e a distância de 145,99 metros, até o vértice DDX-P-0049 de coordenada E 289.430,371m - N 8.427.374,530m; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de 305°02'54" e a distância de 179,03 metros, até o vértice DDX-P-0050 de coordenada E 289.283,808m - N 8.427.477,339m; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de 239°59'42" e a distância de 71,14 metros, até o vértice DDX-P-0051 de coordenada E 289.222,201m - N 8.427.441,763m; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de 172°47'43" e a distância de 178,46 metros, até o vértice DDX-P-0052 de coordenada E 289.244,582m - N 8.427.264,715m; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de 295°16'37" e a distância de 126,24 metros, até o vértice DDX-P-0053 de coordenada E 289.130,429m - N 8.427.318,619m; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de 186°26'10" e a distância de 111,10 metros, até o vértice DDX-P-0054 de coordenada E 289.117,975m - N 8.427.208,219m; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de 219°31'48" e a distância de 13,44 metros, até o vértice DDX-P-0055 de coordenada E 289.109,420m - N 8.427.197,852m; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de 187°21'37" e a distância de 64,64 metros, até o vértice DDX-P-0056 de coordenada E 289.101,139m - N 8.427.133,744m; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de 293°44'57" e a distância de 67,26 metros, até o vértice DDX-P-0057 de coordenada E 289.039,577m - N 8.427.160,831m; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê

Imóveis Paralela - Tel. 999-2267/2011 - 910291



1º SERVIÇO REGISTRAL

CNM 063420.2.0011386-25

Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Água Boa - Mato Grosso
Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL

Paulo Moraes Fernandes
Oficial

Rosmary Rocha Martins Fernandes
Oficial Substituta



Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL
11.386

FICHA
003

COMARCA DE ÁGUA BOA - MT

ANVERSO

Amarelo, com o azimute de $35^{\circ}11'19''$ e a distância de 78,06 metros, até o vértice **DDX-P-0058** de coordenada E 289.084,561m - N 8.427.224,627m; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de $310^{\circ}02'36''$ e a distância de 111,08 metros, até o vértice **DDX-P-0059** de coordenada E 288.999,525m - N 8.427.296,090m; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de $228^{\circ}41'57''$ e a distância de 241,36 metros, até o vértice **DDX-P-0060** de coordenada E 288.818,201m - N 8.427.136,789m; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de $238^{\circ}57'14''$ e a distância de 207,24 metros, até o vértice **DDX-P-0061** de coordenada E 288.640,647m - N 8.427.029,909m; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de $257^{\circ}31'47''$ e a distância de 113,28 metros, até o vértice **DDX-P-0062** de coordenada E 288.530,040m - N 8.427.005,448m; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de $193^{\circ}36'12''$ e a distância de 112,79 metros, até o vértice **DDX-P-0063** de coordenada E 288.503,511m - N 8.426.895,818m; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de $297^{\circ}50'44''$ e a distância de 100,17 metros, até o vértice **DDX-P-0064** de coordenada E 288.414,944m - N 8.426.942,604m; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de $345^{\circ}13'48''$ e a distância de 155,43 metros, até o vértice **DDX-P-0065** de coordenada E 288.375,319m - N 8.427.092,896m; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de $287^{\circ}05'36''$ e a distância de 54,16 metros, até o vértice **DDX-P-0066** de coordenada E 288.323,555m - N 8.427.108,814m; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de $245^{\circ}43'57''$ e a distância de 147,24 metros, até o vértice **DDX-P-0067** de coordenada E 288.189,329m - N 8.427.048,300m; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de $176^{\circ}54'42''$ e a distância de 81,84 metros, até o vértice **DDX-P-0068** de coordenada E 288.193,738m - N 8.426.966,581m; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de $234^{\circ}41'23''$ e a distância de 134,33 metros, até o vértice **DDX-P-0069** de coordenada E 288.084,120m - N 8.426.888,938m; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de $312^{\circ}24'28''$ e a distância de 155,44 metros, até o vértice **DDX-P-0070** de coordenada E 287.969,350m - N 8.426.993,766m; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de $260^{\circ}03'38''$ e a distância de 60,77 metros, até o vértice **DDX-P-0071** de coordenada E 287.909,494m - N 8.426.983,277m; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de $131^{\circ}44'59''$ e a distância de 71,51 metros, até o vértice **DDX-P-0072** de coordenada E 287.962,847m - N 8.426.935,658m; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de $261^{\circ}55'03''$ e a distância de 97,72 metros, até o vértice **DDX-P-0073** de coordenada E 287.962,847m - N 8.426.935,658m.



CNM 063420.2.0011386-25

Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL
11.386

FICHA
003

VERSO

coordenada E 287.866,094m - N 8.426.921,918m; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de 210°56'46" e a distância de 161,50 metros, até o vértice DDX-P-0074 de coordenada E 287.783,045m - N 8.426.783,407m; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de 272°59'27" e a distância de 93,76 metros, até o vértice DDX-P-0075 de coordenada E 287.689,413m - N 8.426.788,299m; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de 162°34'15" e a distância de 90,03 metros, até o vértice DDX-P-0076 de coordenada E 287.716,379m - N 8.426.702,403m; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de 311°57'10" e a distância de 197,54 metros, até o vértice DDX-P-0077 de coordenada E 287.569,468m - N 8.426.834,463m; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de 245°10'57" e a distância de 45,24 metros, até o vértice DDX-P-0078 de coordenada E 287.528,405m - N 8.426.815,474m; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de 153°25'47" e a distância de 92,15 metros, até o vértice DDX-P-0079 de coordenada E 287.569,622m - N 8.426.733,059m; Deste segue pelo Córrego do Burro a sua jusante, tendo este como limite natural e confrontando com a Fazenda Ipê Amarelo, com o azimute de 194°56'13" e a distância de 38,21 metros, até o vértice DDX-M-0002 de coordenada E 287.559,774m - N 8.426.696,143m; Deste segue confrontando com Fazenda Ipê Amarelo, matrícula 5.041, Não cadastrada junto ao INCRA, com o azimute de 322°53'07" e a distância de 2.100,76 metros, até o vértice AA1-M-1260 de coordenada E 286.292,148m - N 8.428.371,347m; Situado na divisa da Fazenda Ipê Amarelo e da Fazenda Pietá; Do vértice AA1-M-1260 segue até o vértice AA1-M-1258, início da descrição deste perímetro, confrontando com Fazenda Pietá, matrículas 3.456 e 5.997, Código Incra 901.105.100.536-2, com azimute de 53°12'50", e distância de 6.864,42 metros, fechando assim o perímetro acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas e da base de controle implantada próximo a sede do imóvel, denominada EP-001 de coordenadas E 289.064,190 m e N 8.427.734,659 m, (Lat 14°12'49,8239"S e Long 51°57'17,11668"W) estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e ajustadas, a partir das estações planimétricas da Rede Geodésica Brasileira homologada pelo IBGE, do Marco do IBGE 91.180 de Água Boa - MT, de Coordenadas E: 375.445,176 m e N: 8.445.602,115 m, (Lat. 14°03'27,0779"S e Long. 52°09'12,9530"W) e do Marco do IBGE 91.190 de Canarana - MT, de Coordenadas E: 362.495,546 m, e N: 8.499.471,674 m, (Lat. 13°34'11,8055"S e Long. 52°16'15,1402"W) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 51°00', Datum SAD-69, com origem no Vértice Chuá. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. MEMORIAL DESCRITIVO/MAPA GEORREFERENCIADO: objeto da ART 157432, elaborado pelo Engenheiro Agrônomo Egmarr Pommer - CREA MT 1770/D-MT, Credenciamento no INCRA - DDX. **CERTIFICAÇÃO/INCRA: Certificação sob nº 131308000217-61, expedida em 20.08.2013, devidamente assinada pelo Membro do Comitê Responsável pela Análise Técnica Bruno Gustavo Varela Dourado - Código de Credenciamento junto ao INCRA: EJM e pelo Presidente do Comitê Regional de Certificação José Rodrigues Gonçalves Filho - código de Credenciamento junto ao**



1º SERVIÇO REGISTRAL

CNM 063420.2.0011386-25

Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Água Boa - Mato Grosso
Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL

Paulo Moraes Fernandes
Oficial

Rosmary Rocha Martins Fernandes
Oficial Substituta



Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL
11.386

FICHA
004

COMARCA DE ÁGUA BOA - MT

ANVERSO

INCRA: BN4, Ordem de Serviço INCRA/EXERCITO, que informa que a poligonal que define os limites do imóvel rural objeto dos memoriais descritivos certificados, não sobrepõe a nenhuma outra georreferenciada, constante do cadastro do INCRA, conforme declarado pelo responsável técnico, e que sua execução, segundo declarações do citado profissional, foi efetuada de acordo com a Norma Técnica de Georreferenciamento de Imóveis Rurais do INCRA; **DECLARAÇÕES EXPRESSAS FIRMADAS PELOS CONFINANTES** de que os limites divisórios foram respeitados: MUGUIDJANA AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.908.221/0001-13, proprietária do imóvel rural denominado Fazenda Chaimite, devidamente matriculada sob o nº 8060, de ordem do Livro 02 deste Ofício, cadastrado no INCRA sob o código nº 901.105.100.536-2; JULIO JOSÉ LEMOS SILVA E OUTROS, inscrito no CPF sob o nº 833.943.468-34, proprietários do imóvel rural denominado Fazenda Ipê Amarelo, devidamente matriculada sob o nº 5.041, de ordem do Livro 02 deste Ofício; ANUÊNCIA TÁCITA do INTERMAT, conforme certidão datada de 17.03.2014. **CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL: INCRA - CCIR 2006/2007/2008/2009; Código do Imóvel: 901.024.071.013-5; Denominação do Imóvel: Fazenda Buritizal; Área Total: 1.982,9519 ha; Classificação do Imóvel Rural: Grande propriedade produtiva; Localização: Margem direita Córrego do Burro; Município: Água Boa-MT; Mód. Rural: 60,9316; Nº de Mód. Rurais: 26,03; Mód. Fiscal: 80,0000; Nº de Mód Fiscais: 24,7868; FMP: 4,0000; Detentor do Imóvel: Ismael David de Rezende; CPF 045.795.261-04; Código da pessoa: 01.028.329-3; Nº do CCIR 11146842095; RECEITA FEDERAL DO BRASIL: NIRE 1.588.734-0. **PROCESSO DE GEORREFERENCIAMENTO Nº 016/2014** - Pasta 03/2014. **PROPRIETÁRIO: ISMAEL DAVID DE REZENDE**, brasileiro, agropecuarista, portador da CIRG nº 225.175 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 045.795.261-04, casado com **MARIA JOSÉ FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 801.990.381-04, residente e domiciliado na Fazenda Buritizal, neste município de Água Boa-MT. **TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 601**, de ordem do Livro 02 deste Ofício, Protocolo nº 47.361 (10.02.2014) - *Registro realizado nesta data diante da notificação do INTERMAT, que postergou a validade do protocolo.* (Emolumentos: 51,00 - Selo de Controle Digital AJJ 99864 - Selado em 21.03.2014). Água Boa-MT, 21 de março de 2014. Eu, *Daniela Fernandes*, Daniela Fernandes, Oficial Substituta II, o fiz digitar, conferi e subscrevi.**

AV-01-11.386 (AV-31-601 em 05.09.2012): Água Boa-MT, 21 de março de 2014. **AVERBAÇÃO REMISSIVA - RESERVA LEGAL.** Procede-se a averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se gravado com Reserva Legal, assim descrita: "Atendendo requerimento do proprietário *Ismael David de Rezende*, procede-se a averbação do *Termo de Retificação de Averbação de Reserva Legal nº 4167/2012*, datado de 16.08.2012, objeto do Protocolo nº 299771/2007, firmado entre aquele e a *Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA*, para, com fundamento na legislação mencionada no referido termo, bem como o art. 167, II, item 22 da Lei 6.015/73 e considerando as fitofisionomias vegetais e as dinâmicas de desmates apresentadas no projeto perante aquele órgão, **alterar a reserva legal nos seguintes termos:** Fica alterada para **648,8563 hectares** a reserva legal firmada anteriormente, correspondente a **32,72%** da área localizada no interior da propriedade, computando-se a de preservação permanente, cuja vegetação encontra-se intacta nas coordenadas geográficas constantes do termo. A área de **RESERVA LEGAL** fica gravada com **UTILIZAÇÃO LIMITADA, não podendo ser desenvolvido qualquer tipo de atividade** *sem*



CNM 063420.2.0011386-25

Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL
11.386

FICHA
004

VERSO

autorização do órgão ambiental competente, vedada a alteração de sua destinação, nos casos de transmissão, a qualquer título, de desmembramento ou de retificação da área." Eu, *Daniela Fernandes* Daniela Fernandes, Oficial Substituta II, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

AV-02-11.386 (R-30-601 em 09.01.2012): Água Boa-MT, 21 de março de 2014. **AVERBAÇÃO REMISSIVA – HIPOTECA CEDULAR.** Procede-se a averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se gravado com o seguinte ônus: "**CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 40/03509-3**, emitida em 02 de janeiro de 2012, por **MARIA JOSE FERREIRA**, inscrito no CPF sob n. 801.990.381-04, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/2305-10, agência desta cidade de Água Boa-MT, ou à sua ordem, com valor do crédito de **RS 234.000,00**, com vencimento para **01 de dezembro de 2017**. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa efetiva de 6,75 pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias), debitados e capitalizados mensalmente. **FORMA DE PAGAMENTO: 5 (cinco) prestações anuais e sucessivas**, sendo as parcelas no valor nominal de **RS46.800,00**, vencendo a primeira em 01/12/2013 e a última em 01/12/2017, dando **EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula. **Registro no livro 03 nº 14.255.** Assina também dita cédula, **ISMAEL DAVID DE REZENDE**, inscrito no CPF sob nº 045.795.261-04, na qualidade de interveniente garantidor. Foram apresentados neste ato, o **CCIR 2006/2007/2008/2009, com código do imóvel 901.024.071.013-5**, a Certidão Negativa de Débito relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural nº 3809.BA04.8966.6BA1, emitida em 09/01/2012, válida até 07/07/2012, com **NIRF 1.588.734-00** e as Certidões Negativas do IBAMA nº 2680581 e 2680569, emitidas em 09/01/2012, válidas até 08/02/2012. As demais condições e obrigações constam da via não negociável, arquivada neste Ofício. Pasta 01/2012, fls. 055/057." Eu, *Daniela Fernandes* Daniela Fernandes, Oficial Substituta II, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

AV-03-11.386 (R-32-601 em 27.09.2012): Água Boa-MT, 21 de março de 2014. **AVERBAÇÃO REMISSIVA – HIPOTECA CEDULAR.** Procede-se a averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se gravado com o seguinte ônus: "**CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 40/03878-5**, emitida em 21 de setembro de 2012, por **ISMAEL DAVID DE REZENDE**, inscrito no CPF sob n. 045.795.261-04, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, por sua agência desta cidade de Água Boa-MT, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/2305-10, ou à sua ordem, com valor do crédito de **RS 199.260,00**, com vencimento para **01 de setembro de 2018**. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros a taxa efetiva de 6,75 (seis inteiros e setenta e cinco centesimos) pontos percentuais ao ano, calculados pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias). **FORMA DE PAGAMENTO: 5 (cinco) prestações anuais e sucessivas**, sendo as parcelas no valor nominal de **RS39.852,00** (trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais), cada uma, acrescida de encargos básicos e adicionais, apurados no período, proporcionais



1º SERVIÇO REGISTRAL

CNM 063420.2.0011386-25

Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Água Boa - Mato Grosso
Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL

Paulo Moraes Fernandes
Oficial

Rosmary Rocha Martins Fernandes
Oficial Substituta



Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL
11.386

FICHA
005

COMARCA DE ÁGUA BOA - MT

ANVERSO

aos valores nominais, vencendo a primeira em 01.09.2014 e a última em 01.09.2018, dando **EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU** e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula. Integram-se também ao imóvel hipotecado todas as benfeitorias existentes e as que porventura vierem a existir durante a vigência desta cédula. Assina também dita cédula, MARIA JOSÉ FERREIRA, CPF 801.990.381-04, na qualidade de Cônjuge do emitente. Apresentado neste ato Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2006/2007/2008/2009, nº 08383261096, com Código do Imóvel Rural nº 901.024.071.013-5 Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural com NIRF nº 1.588.734-0. Registrada no Livro 03 sob o nº 15.024. As demais condições e obrigações constam da "via não negociável" arquivada neste Ofício. Pasta 13/2012, fls. 171/173." Eu, *Paulo Moraes Fernandes* Daniela Fernandes, Oficial Substituta II, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

R-04-11.386 Protocolo 53.147 (26.06.2015): Água Boa-MT, 29 de junho de 2015. **HIPOTECA CEDULAR.** Procede-se ao registro da **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 492.100.966**, emitida em 25 de junho de 2015, na cidade de Cuiabá-MT, por ISMAEL DAVID DE REZENDE, inscrito no CPF sob n. 045.795.261-04, a favor do BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, por sua Dependência GECOR ING Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/4363-05, ou à sua ordem, com valor da operação de **R\$ 228.268,67**, com vencimento final para **24 de junho de 2020.** **ENCARGOS FINANCEIROS:** Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, serão atualizados monetária e mensalmente, pelos encargos básicos baseado no Índice de Remuneração Básica das Cartões de Poupança - IRP, na forma da regulamentação vigente. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 0,44 a.m., correspondente à taxa efetiva de 5,4 % a.a., calculados por dias corridos, pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados, capitalizados mensalmente e exigidos anualmente a cada data-base da operação, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida, inclusive no período de carência. **FORMA DE PAGAMENTO: 5 (cinco) prestações anuais, da seguinte forma: 4 (quatro) parcelas anuais, no valor nominal de R\$45.653,73 (quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos), e 1 (um) parcela(s) anual, no valor nominal de R\$45.653,75 (quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), cada uma, acrescida de encargos básicos e adicionais, apurados no período, vencendo a primeira em 24.06.2016 e a última em 24.06.2020, dando EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula. Integram-se também ao(s) imóvel(is) hipotecado(s) todas as benfeitorias (e/ou maquinárias) a que se destina o financiamento (ou parte do financiamento, se for o caso). Assina (m) também dita cédula, MARIA JOSÉ FERREIRA, inscrita no CPF sob n. 801.990.381-04, na qualidade de cônjuge do Emitente. Apresentado neste ato Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2014/2013/2012/2011/2010, nº 00896133150, gerado em 26.06.2015 com Código do Imóvel Rural nº 901.024.071.013-5 e Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural com NIRF nº 1.588.734-0, válida até 26.12.2015. Em cumprimento ao que dispõe o artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do CNJ foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de



CNM 063420.2.0011386-25

Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL 11.386	FICHA 005	VERSO
<p>Bens - CNIB em 29.06.2015 em relação aos proprietários do imóvel, que resultaram negativas. Registrada no Livro 03 sob o nº 18.183. As demais condições e obrigações constam da "via não negociável" arquivada neste Ofício. Pasta 07/2015 fls. 004/006. (Emolumentos: R\$54,20 - Selo de Controle Digital AOV 23476). Eu, <u>Paulo Moraes Fernandes</u>, Oficial, o fiz digitar, conferi e subscrevi.</p>		
<p>R-05-11.386 Protocolo 53.148 (26.06.2015): Água Boa-MT, 29 de junho de 2015. HIPOTECA CEDULAR, Procede-se ao registro da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 492.100.965, emitida em 25 de junho de 2015, na cidade de Cuiabá-MT, por ISMAEL DAVID DE REZENDE, inscrito no CPF sob n. 045.795.261-04, a favor do BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, por sua Dependência GECOR ING Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/4363-05, ou à sua ordem, com valor da operação de R\$ 170.855,97, com vencimento final para 24 de junho de 2020. ENCARGOS FINANCEIROS: Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, serão atualizados nonetária e mensalmente, pelos encargos básicos baseado no Índice de Remuneração Básica das Cartenetas de Poupança - IRP, na forma da regulamentação vigente. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 0,44 a.m., correspondente à taxa efetiva de 5,4 % a.a., calculados por dias corridos, pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados, capitalizados mensalmente e exigidos anualmente a cada data-base da operação, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida, inclusive no período de carência. FORMA DE PAGAMENTO: 5 (cinco) prestações anuais, da seguinte forma: 4 (quatro) parcelas anuais, no valor nominal de R\$34.171,19 (trinta e quatro mil cento e setenta e um reais e dezenove centavos), e 1 (um) parcela(s) anual, no valor nominal de R\$34.171,21 (trinta e quatro mil cento e setenta e um reais e vinte e um centavos), cada uma, acrescida de encargos básicos e adicionais, apurados no período, vencendo a primeira em 24.06.2016 e a última em 24.06.2020, dando EM HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRAU e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula. Integram-se também ao(s) imóvel(is) hipotecado(s) todas as benfeitorias (e/ou maquinarias) a que se destina o financiamento (ou parte do financiamento, se for o caso). Assina (m) também dita cédula, MARIA JOSE FERREIRA, inscrita no CPF sob n. 801.990.381-04, na qualidade de cônjuge do Emitente. Apresentado neste ato Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2014/2013/2012/2011/2010, nº 00896133150, gerado em 26.06.2015 com Código do Imóvel Rural nº 901.024.071.013-5 e Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural com NIRF nº 1.588.734-0, válida até 26.12.2015. Em cumprimento ao que dispõe o artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do CNJ foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB em 29.06.2015 em relação aos proprietários do imóvel, que resultaram negativas. Registrada no Livro 03 sob o nº 18.184. As demais condições e obrigações constam da "via não negociável" arquivada neste Ofício. Pasta 07/2015, fls. 007/009. (Emolumentos: R\$54,20 - Selo de Controle Digital AOV 23509). Eu, <u>Paulo Moraes Fernandes</u>, Oficial, o fiz digitar, conferi e subscrevi.</p>		

Ver matrícula

Gratuito Personal - Tel. 3480-0306 / 0811 - 072215



1º SERVIÇO REGISTRAL

CNM 063420.2.0011386-25

Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Água Boa - Mato Grosso
Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL

Paulo Morais Fernandes
Oficial

Rosmary Rocha Martins Fernandes
Oficial Substituta



Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL
11.386

FICHA
006

COMARCA DE ÁGUA BOA - MT

ANVERSO

R-06-11.386 Protocolo 53.149 (26.06.2015): Água Boa-MT, 30 de junho de 2015. **HIPOTECA CEDULAR.** Procede-se ao registro da **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 492.100.962** emitida em 25 de junho de 2015, na cidade de Cuiabá-MT, por **ISMAEL DAVID DE REZENDE**, inscrito no CPF sob n. 045.795.261-04, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, por sua Dependência GECOR ING Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/4363-05, ou à sua ordem, com valor da operação de **RS 372.453,37**, com vencimento final para **24 de junho de 2020.** **ENCARGOS FINANCEIROS:** Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, serão atualizados monetária e mensalmente, pelos encargos básicos baseado no Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança - IRP, na forma da regulamentação vigente. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 0,44 % a.m., correspondente à taxa efetiva de 5,4 % a.a., calculados por dias corridos, pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados, capitalizados mensalmente e exigidos anualmente a cada data-base da operação, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida, inclusive no período de carência. **FORMA DE PAGAMENTO: 5 (cinco) prestações anuais**, da seguinte forma: **4 (quatro) parcelas anuais**, no valor nominal de **RS74.490,67 (setenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais e sessenta e sete centavos)**, e **1 (um) parcela(s) anual**, no valor nominal de **RS74.490,69 (setenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais e sessenta e nove centavos)**, cada uma, acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em 24.06.2016 e a última em 24.06.2020, dando **EM HIPOTECA CEDULAR DE QUINTO GRAU** e sem concorrência de terceiros, a **totalidade do imóvel objeto desta matrícula.** Integram-se também ao(s) imóvel(is) hipotecado(s) todas as benfeitorias (e/ou maquinarias) a que se destina o financiamento (ou parte do financiamento, se for o caso). Assina (m) também dita cédula, **MARIA JOSE FERREIRA**, inscrita no CPF sob n. 801.990.381-04, na qualidade de cônjuge do Emitente. Apresentado neste ato **Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2014/2013/2012/2011/2010**, nº 00896133150, gerado em 26.06.2015 com **Código do Imóvel Rural nº 901.024.071.013-5** e **Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural** com **NIRF nº 1.588.734-0**, válida até 26.12.2015. *Em cumprimento ao que dispõe o artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do CNJ foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB em 30.06.2015 em relação aos proprietários do imóvel, que resultaram negativas.* As demais condições e obrigações constam da "via não negociável" arquivada neste Ofício. Paste 07/29/15, fls. 022/024. (Emolumentos: R\$1.086,60 - Selo de Controle Digital AOV 23555). Eu, Paulo Morais Fernandes, Oficial, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

R-07-11.386 Protocolo 53.150 (26.06.2015): Água Boa-MT, 30 de junho de 2015. **HIPOTECA CEDULAR.** Procede-se ao registro da **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 492.100.961** emitida em 25 de junho de 2015, na cidade de Cuiabá-MT, por **MARIA JOSE FERREIRA**, inscrita no CPF sob n. 801.990.381-04, também na qualidade de Cônjuge do Garantidor Hipotecário, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, por sua Dependência GECOR ING Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/4363-05, ou à sua ordem, com valor da operação de **RS 272.164,48**, com vencimento final para **24 de junho de 2020.**



CNM 063420.2.0011366-25

Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL
11.386

FICHA
006

VERSO

colocada

ENCARGOS FINANCEIROS: Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, serão atualizados monetária e mensalmente, pelos encargos básicos baseado no Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança - IRP, na forma da regulamentação vigente. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 0,52 % a.m., correspondente à taxa efetiva de 6,42 % a.a., calculados por dias corridos, pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados, capitalizados mensalmente e exigidos anualmente a cada data-base da operação, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida, inclusive no período de carência. **FORMA DE PAGAMENTO: 5 (cinco) prestações anuais**, da seguinte forma: **4 (quatro) parcelas anuais**, no valor nominal de R\$54.432,90 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa centavos), e **1 (um) parcela(s) anual**, no valor nominal de R\$54.432,88 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), cada uma, acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em 24.06.2016 e a última em 24.06.2020, dando **EM HIPOTECA CEDULAR DE SEXTO GRAU** e sem concorrência de terceiros, a **totalidade do imóvel objeto desta matrícula**. Integram-se também ao(s) imóvel(is) hipotecado(s) todas as benfeitorias (e/ou maquinarias) a que se destina o financiamento (ou parte do financiamento, se for o caso). Assina (m) também dita cédula, ISMAEL DAVID DE REZENDE, inscrito no CPF sob n. 045.795.261-04, na qualidade de Garantidor Hipotecário. Apresentado neste ato Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2014/2013/2012/2011/2010, nº 00896133150, gerado em 26.06.2015 com Código do Imóvel Rural nº 901.024.071.013-5 e Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural com NIRF nº 1.588.734-0, válida até 26.12.2015. *Em cumprimento ao que dispõe o artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do CNJ foi consultada a Central Nacional de Disponibilidade de Bens - CNIB em 30.06.2015 em relação aos proprietários do imóvel, que resultaram negativas.* As demais condições e obrigações constam da "via não negociável" arquivada neste Ofício, Pasta 07/2015, fls. 025/027. (Emolumentos: R\$54,20 - Selo de Controle Digital AOV 23561). Eu, Paulo Moraes Fernandes, Oficial, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

R-08-11.386 Protocolo 53.151 (26.06.2015): Água Boa-MT, 30 de junho de 2015. **HIPOTECA CEDULAR.** Procede-se ao registro da **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 492.100.960**, emitida em 25 de junho de 2015, na cidade de Cuiabá-MT, por **CAETANO FERREIRA DE REZENDE**, inscrito no CPF sob n. 604.333.021-00, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, por sua Dependência **GECOR ING Cuiabá-MT**, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/4363-05, ou à sua ordem, com valor da operação de **R\$ 255.142,68**, com vencimento final para **24 de junho de 2020**. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, serão atualizados monetária e mensalmente, pelos encargos básicos baseado no Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança - IRP, na forma da regulamentação vigente. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 0,52 % a.m., correspondente à taxa efetiva de 6,42 % a.a., calculados por dias corridos, pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). Referidos

Cofre Postal - Tel. 9489-3396 / 3911 - 877013



1º SERVIÇO REGISTRAL

CNM 063420.2.0011386-25

Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Água Boa - Mato Grosso
Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL

Paulo Morais Fernandes
Oficial

Rosmary Rocha Martins Fernandes
Oficial Substituta



Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL
11.386

FICHA
007

COMARCA DE ÁGUA BOA - MT

ANVERSO

encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados, capitalizados mensalmente e exigidos anualmente a cada data-base da operação, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida, inclusive no período de carência. **FORMA DE PAGAMENTO: 5 (cinco) prestações anuais**, da seguinte forma: **4 (quatro) parcelas anuais**, no valor nominal de R\$51.028,54 (cinquenta e um mil e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos), e **1 (um) parcela(s) anual**, no valor nominal de R\$51.028,52 (cinquenta e um mil e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), cada uma, acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em 24.06.2016 e a última em 24.06.2020, dando **EM HIPOTECA CEDULAR DE SÉTIMO GRAU** e sem concorrência de terceiros, a **totalidade do imóvel objeto desta matrícula**. Integram-se também ao(s) imóvel(is) hipotecado(s) todas as benfeitorias (e/ou maquinarias) a que se destina o financiamento (ou parte do financiamento, se for o caso). Assina (m) também dita cédula, ISMAEL DAVID DE REZENDE, inscrito no CPF sob o nº 045.795.261-04, na qualidade de Avalista e Garantidor Hipotecário e MARIA JOSE FERREIRA, inscrita no CPF sob n. 801.990.381-04, na qualidade de Avalista e Cônjuge do Garantidor Hipotecário. Apresentado neste ato Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2014/2013/2012/2011/2010, nº 00896133150, gerado em 26.06.2015 com Código do Imóvel Rural nº 901.024.071.013-5 e Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural com NIRF nº 1.588.734-0, válida até 26.12.2015. Em cumprimento ao que dispõe o artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do CNJ foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB em 30.06.2015 em relação aos proprietários do imóvel, que resultaram negativas. As demais condições e obrigações constam da "via não negociável" arquivada neste Ofício. Pasta 07/2015, fls. 028/030. (Emolumentos: R\$1.086,60 - Selo de Controle Digital AOV 23580). Eu, Paulo Morais Fernandes, Oficial, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

AV-09-11.386 Protocolo nº 58.962 (13.09.2016): Água Boa-MT, 20 de setembro de 2016. **TERMO DE VINCULAÇÃO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL.** Em atendimento ao requerimento do proprietário Ismael David de Rezende, procede-se a averbação do Termo de Vinculação de Reposição Florestal e Responsabilidade de Manutenção de Floresta Plantada nº 007/2016, emitido na cidade de Cuiabá-MT em 30.08.2016, objeto do Protocolo nº 656318/2013 de 27.11.2013, assinado por Marcus Keynes Santos Lima, Superintendente de Gestão Florestal SEMA-MT, firmado perante a **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA/MT**, o Proprietário e Detentor da Floresta Plantada: ISMAEL DAVID DE REZENDE, portador da carteira de identidade nº RG nº 225.175-GO e do CPF nº 045.795.261-04, legítimo proprietário do imóvel rural denominado de Fazenda Buritzal, localizado no município de Água Boa-MT, com área total de 1.982,9519 ha, conforme registro sob Matrícula nº 601 (atual matrícula 11.386) Livro nº 2 e licenciada na SEMA-MT sob LAU 8478/2012 com validade até 15.08.2022 e, legítimo detentor da floresta plantada com a espécie arbórea de Hevea brasiliensis e com área total líquida de 163,0690 hectares, divididas em 12 talhões conforme as coordenadas geográficas: **T01:52° 58' 5,664" W/14° 13' 12,050" S, T02:52° 58' 1,986" W/14° 12' 55,262" S, T03:52° 58' 10,310" W/14° 13' 5,632" S, T04:52° 57' 46,141" W/14° 12' 55,605" S, T05:52° 57' 45,003" W/14° 13' 3,393" S, T06:52° 57' 36,825" W/14° 13' 3,780" S, T07:52° 58' 7,859" W; 14° 12' 50,699" S, T11:52° 58' 16,933" W/14° 12' 47,730" S, T12:52° 58' 25,668" W/14° 12' 44,158" S, T13:52° 58' 33,458" W/14° 12' 40,316" S, T14:52° 58' 39,634" W/14° 12' 35,601" S, T15:52° 58' 46,537" W/14° 12' 31,891" S.**



CNM 063420.2.0011386-25

Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL
11.386

FICHA
007

VERSO

perante a Autoridade Ambiental competente, tendo em vista o que dispõe a Legislação Florestal e Ambiental em vigor, que fica o Plantio Florestal supracitado vinculado a **REPOSIÇÃO FLORESTAL** e; Comprometem-se a efetuarem todos os tratamentos silviculturais necessários a manutenção da floresta plantada até o corte final. Comprometem-se por si e seus herdeiros e sucessores, a fazerem o presente gravame, sempre bom, firme e valioso. Em caso de transferência do Imóvel, a qualquer título, compromete-se o adquirente a respeitar o presente Termo. (Emolumentos: R\$102,50 - Selo de Controle Digital AVB 9431). Eu, Paulo Morais Fernandes, Paulo Morais Fernandes, Oficial, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

AV-10-11.386 PROTOCOLO 66.055 (05.06.2018): Água Boa-MT, 14 de junho de 2018. **ADITIVO.** Procede-se a averbação do Aditivo de Retificação e Ratificação ao **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 40/03509-3**, datado de 17.05.2018, firmado entre o **FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, CNPJ nº 00.000.000/0001-01, representado por **Glauber Angelo Pauletti**, CPF 455.376.820-87 e o **FINANCIADO: MARIA JOSÉ FERREIRA**, CPF sob o nº 801.990.381-04, retificando através deste instrumento o **CRPH**, no valor de R\$234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), objeto do **AV-02** desta Matrícula e **Registro Livro 03 sob nº 14.255**, deste Ofício, para constar o seguinte: **CONFISSÃO DE DÍVIDA:** A Financiada, ressalvada quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, é e se confessa devedora da importância de R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), atualizada até a data de 12.03.2018. **ALTERAÇÃO NO PRAZO DE VENCIMENTO:** A FINANCIADA e o FINANCIADOR tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando seu novo vencimento em **01 de março de 2028**. **ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS:** Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, a partir de 12.03.2018, serão atualizados monetariamente e mensalmente, pelos encargos básicos baseados no Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP), na forma da regulamentação vigente. Sobre os valores atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais a taxa efetiva de 0,500% a.m., correspondente a taxa efetiva de 6,170% a.a., calculados, debitados e capitalizados mensalmente e exigidos no vencimento antecipado e na liquidação da dívida. **ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO:** Sem prejuízo do vencimento do instrumento ora aditado, O FINANCIADO obriga-se a pagar ao FINANCIADOR, em amortização da dívida, **10(dez) prestações anuais**, sendo a primeira em **30.07.2019 - R\$22.000,00** (vinte e dois mil reais) e a última em **01.03.2028 - R\$22.000,00** (vinte e dois mil reais), acrescidos de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período. Assim ajustados, as partes, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. As demais condições e obrigações constam da "via não negociável" arquivada neste Ofício. Assinam também dito aditivo, **ISMAEL DAVID DE REZENDE**, CPF 045.795.261-04 na qualidade de Interventente Garantidor. Pasta 07/2018, fls. 035/036. (Emolumentos R\$69,73 - Selo de Controle Digital BCI 8941). Eu, Paulo Morais Fernandes, Paulo Morais Fernandes, Oficial, o fiz digitar, conferi e subscrevi.(mrs)

AV-11-11.386 PROTOCOLO 66.057 (05.06.2018): Água Boa-MT, 14 de junho de 2018. **ADITIVO.**

Gráfica Parnassus - Tel: 3488-2300 / 3011 - 022013

1º SERVIÇO REGISTRAL CNM 063420.2.0011386-25
Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Água Boa - Mato Grosso
Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO FERNANDES

Paulo Morais Fernandes
Oficial

Rosmary Rocha Martins Fernandes
Oficial Substituta

COMARCA DE ÁGUA BOA - MT
ANVERSO

Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL: 11.386
FICHA: 008

Procede-se a averbação do Aditivo de Retificação e Ratificação a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 492.100.966, datado de 17.05.2018, firmado entre o FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, CNPJ nº 00.000.000/0001-01, representado por Glauber Angelo Pauletti, CPF 455.376.820-87 e o FINANCIADO: ISMAEL DAVID DE REZENDE, CPF sob o nº 045.795.261-04, retificando através deste instrumento o CCB, no valor de R\$228.268,67 (duzentos e vinte e oito mil e duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos), objeto do R-04 desta Matrícula e Registro Livro 03 sob nº 18.183, deste Ofício, para constar o seguinte: CONFISSÃO DE DÍVIDA: A Financiada, ressalvada quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, é e se confessa devedora da importância de **R\$288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais), atualizada até a data de **04.05.2018**. ALTERAÇÃO DE NÚMERO DA OPERAÇÃO: A partir do referido aditivo, a operação será cadastrada sob nº **490.801.980** no sistema de informações do Banco do Brasil S/A. ALTERAÇÃO NO PRAZO DE VENCIMENTO: A FINANCIADA e o FINANCIADOR tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando seu novo vencimento em **28 de julho de 2028**. ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS: Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, a partir de 12.03.2018, serão atualizados monetariamente e mensalmente, pelos encargos básicos baseados no Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP), na forma da regulamentação vigente. Sobre os valores atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais a taxa efetiva de 0,500% a.m., correspondente a taxa efetiva de 6,170% a.a., calculados, debitados e capitalizados mensalmente e exigidos no vencimento antecipado e na liquidação da dívida. ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO: Sem prejuízo do vencimento do instrumento ora aditado, O FINANCIADO obriga-se a pagar ao FINANCIADOR, em amortização da dívida, **10(dez) prestações anuais**, sendo a primeira em **28.07.2019 - R\$28.800,00** (vinte e oito mil e oitocentos reais) e a última em **28.07.2028 - R\$28.800,00** (vinte e oito mil e oitocentos reais), acrescidos de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período. Assim ajustados, as partes, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. As demais condições e obrigações constam da "via não negociável" arquivada neste Ofício. Assinam também dito aditivo, MARIA JOSÉ FERREIRA, CPF 801.990.381-04 na qualidade de Interviente Garantidor. Pasta 07/2018, fls. 037/038. (Emolumentos R\$69,73 - Selo de Controle Digital BCJ 8944). Eu, Paulo Morais Fernandes, Oficial, o fiz digitar, conferi e subscrevi.(mrs)

AV-12-11.386 PROTOCOLO 66.058 (05.06.2018): Água Boa-MT, 14 de junho de 2018. ADITIVO. Procede-se a averbação do Aditivo de Retificação e Ratificação a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 492.100.966, datado de 17.05.2018, firmado entre o FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, CNPJ nº 00.000.000/0001-01, representado por Glauber Angelo Pauletti, CPF 455.376.820-87 e o FINANCIADO: ISMAEL DAVID DE REZENDE, CPF sob o nº 045.795.261-04, retificando através deste instrumento o CCB, no valor de R\$170.855,97 (cento e setenta mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), objeto do R-05 desta Matrícula e Registro Livro 03 sob nº 18.184, deste Ofício, para

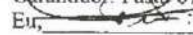


CNM 063420.2.0011386-25

Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL
11.386

FICHA
008

VERSO

seguinte: **CONFISSÃO DE DÍVIDA:** A Financiada, ressalvada quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, é e se confessa devedora da importância de **R\$215.000,00** (duzentos e quinze mil reais), atualizada até a data de 04.05.2018. **ALTERAÇÃO DE NÚMERO DA OPERAÇÃO:** A partir do referido aditivo, a operação será cadastrada sob nº **490.801.979** no sistema de informações do Banco do Brasil S/A. **ALTERAÇÃO NO PRAZO DE VENCIMENTO:** A FINANCIADA e o FINANCIADOR tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando seu novo vencimento em **01 de março de 2028**. **ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS:** Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, serão atualizados monetariamente e mensalmente, pelos encargos básicos baseados no Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP), na forma da regulamentação vigente. Sobre os valores atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais a taxa efetiva de 0,500% a.m., correspondente a taxa efetiva de 6,170% a.a., calculados, debitados e capitalizados mensalmente e exigidos no vencimento antecipado e na liquidação da dívida. **ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO:** Sem prejuízo do vencimento do instrumento ora aditado, O FINANCIADO obriga-se a pagar ao FINANCIADOR, em amortização da dívida, **10(dez) prestações anuais**, sendo a primeira em **28.07.2019 - R\$21.500,00**(vinte e um mil e quinhentos reais) e a última em **28.07.2028 - R\$21.500,00**(vinte e um mil e quinhentos reais), acrescidos de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período. Assim ajustados, as partes, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. As demais condições e obrigações constam da "via não negociável" arquivada neste Ofício. Assinam também dito aditivo, **MARIA JOSÉ FERREIRA**, CPF 801.990.381-04 na qualidade de Interventor Garantidor. Pasta 07/2018, fls. 039/041. (Emolumentos R\$550,33 - Selo de Controle Digital BCI 8947). Eu,  Paulo Moraes Fernandes, Oficial, o fiz digitar, conferi e subscrevi.(mrs)

AV-13-11.386 PROTOCOLO 66.073 (06.06.2018): Água Boa-MT, 14 de junho de 2018. **ADITIVO:** Procedeu-se a averbação do Aditivo de Retificação e Ratificação a **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** Nº **492.100.961**, datado de 17.05.2018, firmado entre o **FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, CNPJ nº 00.000.000/0001-01, representado por **Glauber Angelo Pauletti**, CPF 455.376.820-87 e o **FINANCIADO: MARIA JOSÉ FERREIRA**, CPF sob o nº 801.990.381-04, retificando através deste instrumento o CCB, no valor de **R\$272.164,00**(duzentos e setenta e dois mil, cento e sessenta e quatro reais), objeto do **R-07 desta Matrícula**, para constar o seguinte: **CONFISSÃO DE DÍVIDA:** A Financiada, ressalvada quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, é e se confessa devedora da importância de **R\$350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), atualizada até a data de 04.05.2018. **ALTERAÇÃO DE NÚMERO DA OPERAÇÃO:** A partir do referido aditivo, a operação será cadastrada sob nº **490.801.981** no sistema de informações do Banco do Brasil S/A. **ALTERAÇÃO NO PRAZO DE VENCIMENTO:** A FINANCIADA e o FINANCIADOR tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando seu novo vencimento em **01 de março de 2028**. **ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS:** Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, serão atualizados monetariamente e mensalmente, pelos encargos básicos baseados no Índice de

1º SERVIÇO REGISTRAL CNM 063420.2.0011386-25

Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Água Boa - Mato Grosso
Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO FERNANDES

Paulo Morais Fernandes
Oficial

Rochu Martins Fernandes
Oficial Substituto

11.386 FICHA 009

COMARCA DE ÁGUA BOA - MT

ANVERSO

Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP), na forma da regulamentação vigente. Sobre os valores atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais a taxa efetiva de 0,500% a.m., correspondente a taxa efetiva de 6,168% a.a., calculados, debitados e capitalizados mensalmente e exigidos no vencimento antecipado e na liquidação da dívida.

ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO: Sem prejuízo do vencimento do instrumento ora aditado, O FINANCIADO obriga-se a pagar ao FINANCIADOR, em amortização da dívida, **10(dez) prestações anuais**, sendo a primeira em **28.07.2019 - R\$35.000,00**(trinta e mil reais) e a última em **28.07.2028 - R\$35.000,00**(trinta e mil reais), acrescidos de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período. Assim ajustados, as partes, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. As demais condições e obrigações constam da "via não negociável" arquivada neste Ofício. Assinam também dito aditivo, ISMAEL DAVID DE REZENDE, CPF 045.795.261-04 na qualidade de Interviente Garantidor. Pasta 07/2018, fls. 042/043. (Emolumentos R\$924,13 - Selo de Controle Digital BCJ 8951). Eu, Paulo Morais Fernandes, Oficial, o fiz digitar, conferi e subscrevi.(mrs)

AV-14-11.386 PROTOCOLO 66.074 (06.06.2018): Água Boa-MT, 14 de junho de 2018. **ADITIVO.** Procedeu-se a averbação do Aditivo de Retificação e Ratificação a **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 492.100.960**, datado de 17.05.2018, firmado entre o **FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, CNPJ nº 00.000.000/0001-01, representado por **Glauber Angelo Pauletti**, CPF 455.376.820-87 e o **FINANCIADO: CAETANO FERREIRA DE REZENDE**, CPF sob o nº 604.333.021-00, retificando através deste instrumento o CCB, no valor de R\$255.142,68(duzentos e cinquenta cinco mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), objeto do **R-08 desta Matrícula**, para constar o seguinte: **CONFISSÃO DE DÍVIDA:** A Financiada, ressalvada quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, é e se confessa devedora da importância de **R\$327.000,00** (trezentos e vinte e sete mil reais), atualizada até a data de 04.05.2018. **ALTERAÇÃO DE NÚMERO DA OPERAÇÃO:** A partir do referido aditivo, a operação será cadastrada sob nº **490.801.982** no sistema de informações do Banco do Brasil S/A. **ALTERAÇÃO NO PRAZO DE VENCIMENTO:** A FINANCIADA e o FINANCIADOR tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando seu novo vencimento em **28 de julho de 2028**. **ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS:** Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, serão atualizados monetariamente e mensalmente, pelos encargos básicos baseados no Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP), na forma da regulamentação vigente. Sobre os valores atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais a taxa efetiva de 0,500% a.m., correspondente a taxa efetiva de 6,170% a.a., calculados, debitados e capitalizados mensalmente e exigidos no vencimento antecipado e na liquidação da dívida. **ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO:** Sem prejuízo do vencimento do instrumento ora aditado, O FINANCIADO obriga-se a pagar ao FINANCIADOR, em amortização da dívida, **10(dez) prestações anuais**, sendo a primeira em **28.07.2019 - R\$32.700,00**(trinta e dois mil e setecentos reais) e a última em **28.07.2028 - R\$32.700,00**(trinta e dois mil e setecentos reais), acrescidos de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período. Assim ajustados, as partes, declarando não haver intenção de

CNM 063420.2.0011386-25

Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL
11.386

FICHA
009

VERSO

novar, ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. As demais condições e obrigações constam da "via não negociável" arquivada neste Ofício. Assinam também dito aditivo, ISMAEL DAVID DE REZENDE, CPF 045.795.261-04 e MARIA JOSÉ FERREIRA, CPF 801.990.381-04, na qualidade de Avalistas e Intervinentes Garantidores. Pasta 017/2018, fls. 044/045. (Emolumentos R\$569,73 - Selo de Controle Digital BCJ 8953). Eu, Paulo Morais Fernandes, Oficial, o fiz digitar, conferi e subscrevi.(mrs)

R-15-11.386 PROTOCOLO 66.052 (05.06.2018): Água Boa-MT, 29 de junho de 2018. **ADITIVO - HIPOTECA CEDULAR.** Procede-se ao registro do Aditivo de Retificação e Ratificação a **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 492.100.969**, datado de 17.05.2018, firmado entre o **FINANCIADOR BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal CNPJ nº 00.000.000/0001-01, representado por Glauber Angelo Pauletti, CPF 455.376.820-87 e o **FINANCIADO: ISMAEL DAVID DE REZENDE**, CPF sob o nº 045.795.261-04, retificando através deste instrumento a CCB, no valor de R\$203.937,27 (duzentos e três mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos), emitida pelo **FINANCIADO** em 25.06.2015 a favor do **FINANCIADOR**, prazo de vencimento em 24.06.2020, garantida por aval, para constar o seguinte: **CONFISSÃO DE DÍVIDA:** O **FINANCIADO**, ressalvada quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, é e se confessa devedor da importância de **R\$340.000,00** (trezentos e quarenta mil reais), atualizada até a data de 12.03.2018. **ALTERAÇÃO DO NÚMERO DA OPERAÇÃO:** A partir do referido aditivo, a operação será cadastrada sob nº **20/02201-8** no sistema de informações do Banco do Brasil S/A. **ALTERAÇÃO NO PRAZO DE VENCIMENTO:** O **FINANCIADO** e o **FINANCIADOR** tem justo e acordado, alterar o prazo de instrumento ora aditado fixando seu novo vencimento em **01 de março de 2028**. **ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS:** Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, a partir de 12.03.2018, serão atualizados monetária e mensalmente, pelos encargos básicos com base na Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la. Sobre os valores atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais a taxa efetiva de 0,500% a.m., equivalente a taxa efetiva de 6,170% a.a., calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). **ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO:** Sem prejuízo do vencimento acima estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, o **FINANCIADO** obriga-se a pagar ao **FINANCIADOR**, **10(dez) prestações anuais**, sendo a primeira em **30.07.2019 - R\$34.000,00** (trinta e quatro mil reais), as demais nos dias, mês e ano subsequentes, e a última para **01.03.2028 - R\$34.000,00** (trinta e quatro mil reais), acrescidos de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período. **GARANTIAS:** Para garantia da dívida representada pelo instrumento ora registrado, o **FINANCIADO** oferece e dá, **EM HIPOTECA CEDULAR DE 8º (OITAVO) GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula. Assim ajustados, as partes, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. As demais condições e obrigações constam da "via não negociável" arquivada neste Ofício - Paula



1º SERVIÇO REGISTRAL CNM 063420.2.0011386-25

Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Água Boa - Mato Grosso
Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL

Paulo Moraes Fernandes
Oficial

Rafaelory Rocha Martins Fernandes
Oficial Substituta



Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL
11.386

FICHA
010

COMARCA DE ÁGUA BOA - MT

ANVERSO

08/2018, fls. 044/046. Assina também dito aditivo, MARIA JOSÉ FERREIRA, CPF 801.990.381-04, na qualidade de cônjuge do financiado. Apresentado neste ato Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2017 com Código do Imóvel Rural nº 901.024.071.013-5 e Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural com NIRF nº 1.588.734-0, válida até 22.12.2018. Em cumprimento ao que dispõe o artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do CNJ foi consultada a Central Nacional de Disponibilidade de Bens - CNIB em 29.06.2018 em relação aos proprietários do imóvel, cuja pesquisa resultou negativa. (Emolumentos R\$1.397,10 - Selo de Controle Digital BCI 9925 - selado em 29.06.2018). Eu, Paulo Moraes Fernandes, Oficial, o fiz digitar, conferi e subscrevi. (vvpr)

R-16-11.386 PROTOCOLO 66.053 (05.06.2018): Água Boa-MT, 29 de junho de 2018. **ADITIVO - HIPOTECA CEDULAR.** Procede-se ao registro do Aditivo de Retificação e Ratificação a **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 492.100.983**, datado de 17.05.2018, firmado entre o **FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, CNPJ nº 00.000.000/0001-01, representado por **Glauber Angelo Pauletti**, CPF 455.376.820-87 e o **FINANCIADO: ISMAEL DAVID DE REZENDE**, CPF sob o nº 045.795.261-04, ratificando através deste instrumento a CCB, no valor de R\$77.840,70 (setenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais e setenta centavos), emitida pelo **FINANCIADO** em 01.07.2015 a favor do **FINANCIADOR**, prazo de vencimento em 24.06.2020, para constar o seguinte: **CONFISSÃO DE DÍVIDA:** O **FINANCIADO**, ressalvada quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, é e se confessa devedor da importância de **R\$135.000,00** (cento e trinta e cinco mil reais), atualizada até a data de 12.03.2018. **ALTERAÇÃO DO NÚMERO DA OPERAÇÃO:** A partir do referido aditivo, a operação será cadastrada sob nº **20/02203-4** no sistema de informações do Banco do Brasil S/A. **ALTERAÇÃO NO PRAZO DE VENCIMENTO:** O **FINANCIADO** e o **FINANCIADOR** tem justo e acordado, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando seu novo vencimento em **01 de março de 2028**. **ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS:** Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, a partir de 12.03.2018, serão atualizados monetária e mensalmente, pelos encargos básicos com base na Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la. Sobre os valores atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais a taxa efetiva de 0,500% a.m., equivalente a taxa efetiva de 6,170% a.a., calculados por dias corridos; com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). **ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO:** Sem prejuízo do vencimento acima estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, o **FINANCIADO** obriga-se a pagar ao **FINANCIADOR**, **10(dez) prestações anuais**, sendo a primeira em **30.07.2019 - R\$13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), as demais nos dias, mês e ano subsequentes, e a última para **01.03.2028 - R\$13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), acrescidos de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período. **GARANTIAS:** Para garantia da dívida representada pelo instrumento ora registrado, o **FINANCIADO** oferece e dá, **EM HIPOTECA CEDULAR DE 9º (NONO) GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula. Assim ajustados, as partes, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste



CNM 063420.2.0011386-25

Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL
11.386

FICHA
010

VERSO

documento, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. As demais condições e obrigações constam da "via não negociável" arquivada neste Ofício - Pasta 08/2018, fls. 047/049. Assina também dito aditivo, MARIA JOSÉ FERREIRA, CPF 801.990.381-04, na qualidade de cônjuge do financiado. Apresentado neste ato Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - **CCIR 2017** com **Código do Imóvel Rural nº 901.024.071.013-5** e **Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural com NIRF nº 1.588.734-0**, válida até 22.12.2018. *Em cumprimento ao que dispõe o artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do CNJ foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB em 29.06.2018 em relação aos proprietários do imóvel, cuja pesquisa resultou negativa.* (Emolumentos R\$1.397,10 - Selo de Controle Digital BCJ 9929 - selado em 29.06.2018). Eu, Paulo Moraes Fernandes, Oficial, o fiz digitar, conferi e subscrevi. (vvpr)

R-17-11.386 PROTOCOLO 66.054 (05.06.2018): Água Boa-MT, 29 de junho de 2018. **ADITIVO – HIPOTECA CEDULAR.** Procede-se ao registro do Aditivo de Retificação e Ratificação a **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 492.100.967**, datado de 17.05.2018, firmado entre o **FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, CNPJ nº 00.000.000/0001-01, representado por *Glauber Angelo Pauletti, CPF 455.376.820-87* e o **FINANCIADO: CAETANO FERREIRA DE REZENDE**, CPF sob o nº 604.333.021-00, retificando através deste instrumento a CCB, no valor de R\$91.232,86 (noventa e um mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), emitida pelo **FINANCIADO** em 24.06.2015 a favor do **FINANCIADOR**, prazo de vencimento em 24.06.2020, para constar o seguinte: **CONFISSÃO DE DÍVIDA:** O **FINANCIADO**, ressalvada quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, é e se confessa devedor da importância de **R\$155.000,00** (cento e cinquenta e cinco mil reais), atualizada até a data de 12.03.2018. **ALTERAÇÃO DO NÚMERO DA OPERAÇÃO:** A partir do referido aditivo, a operação será cadastrada sob nº **20/02208-5** no sistema de informações do Banco do Brasil S/A. **ALTERAÇÃO NO PRAZO DE VENCIMENTO:** O **FINANCIADO** e o **FINANCIADOR** tem justo e acordado, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando seu novo vencimento em **01 de março de 2028**. **ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS:** Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, a partir de 12.03.2018, serão atualizados monetária e mensalmente, pelos encargos básicos com base na Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la. Sobre os valores atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais a taxa efetiva de 0,500% a.m., equivalente a taxa efetiva de 6,170% a.a., calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). **ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO:** Sem prejuízo do vencimento acima estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, o **FINANCIADO** obriga-se a pagar ao **FINANCIADOR**, **10(dez) prestações anuais**, sendo a primeira em **30.07.2019 - R\$15.500,00** (quinze mil e quinhentos reais), as demais nos dias, mês e ano subsequentes, e a última para **01.03.2028 - R\$15.500,00** (quinze mil e quinhentos reais), acrescidos de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período. **GARANTIAS:** Para garantia da dívida representada pelo instrumento ora registrado, o **FINANCIADO** oferece e dá, **EM HIPOTECA CEDULAR DE 10º (DÉCIMO) GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel objeto



1º SERVIÇO REGISTRAL

CNM 063420.2.0011386-25

Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Água Boa - Mato Grosso
Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL

Paulo Moisés Fernandes
Oficial

Rosemary Rocha Martins Fernandes
Oficial Substituta



Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL
11.386

FICHA
011

COMARCA DE ÁGUA BOA - MT

ANVERSO

desta matrícula, de propriedade de Ismael David de Rezende e esposa, que assinam o instrumento. Assim ajustados, as partes, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. As demais condições e obrigações constam da "via não negociável" arquivada neste Ofício - Pasta 08/2018, fls. 050/052. Assina também dito aditivo, ISMAEL DAVID DE REZENDE, CPF nº 045.795.261-04 e MARIA JOSÉ FERREIRA, CPF 801.990.381-04, na qualidade de Avalistas e Intervenientes Garantidores. Apresentado neste ato Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2017 com Código do Imóvel Rural nº 901.024.071.013-5 e Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural com NIRF nº 1.588.734-0, válida até 22.12.2018. Em cumprimento ao que dispõe o artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do CNJ foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB em 29.06.2018 em relação aos proprietários do imóvel, cuja pesquisa resultou negativa. (Emolumentos R\$1.397,10 - Selo de Controle Digital BCJ 9935 selado em 29.06.2018). Eu, Paulo Moraes Fernandes, Oficial, o fiz digitar, conferi e subscrevi. (vypv)

R-18-11.386 PROTOCOLO 66.353 (25.06.2018): Água Boa-MT, 29 de junho de 2018. **ADITIVO - HIPOTECA CEDULAR.** Procede-se ao registro do Aditivo de Retificação e Ratificação a **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 492.100.968**, datado de 25.06.2018, firmado entre o **FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, CNPJ nº 00.000.000/0001-01, representado por **Adilson Parmejane**, CPF 808.510.371-00 e a **FINANCIADA: MARIA JOSÉ FERREIRA**, CPF sob o nº 801.990.381-04, retificando através deste instrumento a CCB, no valor de R\$113.911,62 (cento e treze mil, novecentos e onze reais e sessenta e dois centavos), emitida pela **FINANCIADA** em 24.06.2015 a favor do **FINANCIADOR**, prazo de vencimento em 24.06.2020, para constar o seguinte: **CONFISSÃO DE DÍVIDA:** A **FINANCIADA**, ressalvada quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, é e se confessa devedora da importância de **R\$201.000,00** (duzentos e um mil reais), atualizada até a data de 12.03.2018. **ALTERAÇÃO DO NÚMERO DA OPERAÇÃO:** A partir do referido aditivo, a operação será cadastrada sob nº **20/02206-9** no sistema de informações do Banco do Brasil S/A. **ALTERAÇÃO NO PRAZO DE VENCIMENTO:** A **FINANCIADA** e o **FINANCIADOR** tem justo e acordado, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando seu novo vencimento em **01 de março de 2028**. **ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS:** Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, a partir de 12.03.2018, serão atualizados monetária e mensalmente, pelos encargos básicos com base na Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la. Sobre os valores atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais a taxa efetiva de 0,500% a.m., equivalente a taxa efetiva de 6,170% a.a., calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). **ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO:** Sem prejuízo do vencimento acima estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, a **FINANCIADA** obriga-se a pagar ao **FINANCIADOR**, **10(dez) prestações anuais**, sendo a primeira em **30.07.2019 - R\$20.100,00** (vinte mil e cem reais), as demais nos dias, mês e ano subsequentes, e a última para **01.03.2028 - R\$20.100,00** (vinte mil e cem reais), acrescidos de encargos básicos e adicionais in



CNM 063420.2.0011386-25

Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL
11.386

FICHA
011

VERSO

apurados no período. **GARANTIAS:** Para garantia da dívida representada pelo instrumento ora registrado, a FINANCIADA oferece e dá, **EM HIPOTECA CEDULAR DE 11º (DÉCIMO PRIMEIRO) GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula. Assim ajustados, as partes, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. As demais condições e obrigações constam da "via não negociável" arquivada neste Ofício *Pasta 08/2018, fls. 053/055*. Assina também dito aditivo, DIVINO LUIZ DE REZENDE, CPF 005.805.461-87 e MARIA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE, CPF 990.552.281-68, na qualidade de Avalistas, ISMAEL DAVOD DE REZENDE, CPF 045.795.261-04, na qualidade de Interventor Garantidor. Apresentado neste ato Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2017 com Código do Imóvel Rural nº 901.024.071.013-5 e Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural com NIRF nº 1.588.734-0, válida até 22.12.2018. *Em cumprimento ao que dispõe o artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do CNJ foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB em 29.06.2018 em relação aos proprietários do imóvel, cuja pesquisa resultou negativa.* (Emolumentos R\$1.397,10 - Selo de Controle Digital BCJ 9943 selado em 29.06.2018). Eu, Paulo Moraes Fernandes, Paulo Moraes Fernandes, Oficial, o fiz digitar, conferi e subscrevi. (vvpr)

AV-19-11.386 Protocolo 67.962 (09.11.2018): Água Boa-MT, 23 de novembro de 2018. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA.** Conforme requerido pelo interessado *Aires Vigo*, inscrito no CPF sob nº 047.445.768-00, e com fulcro no Artigo 828 do Código de Processo Civil, procede-se a averbação da CERTIDÃO, datada de 20.09.2018, relativamente aos autos de Execução nº 1000113-95.2017.8.11.0021 (PJE), tendo como Exequente: GERMANO SUKADOLNIK e Executados: MARIA JOSE FERREIRA inscrita no CPF sob nº 801.990.381-04 e ISMAEL DAVID DE REZENDE, inscrito no CPF sob nº 045.795.261-04, distribuído em 13.02.2017 com o valor da causa de R\$606.113,61, com o débito atualizado em 01.05.2018 no valor de R\$ 786.212,97 (setecentos e oitenta e seis mil, duzentos e doze reais e noventa e sete centavos). O requerente declara ter ciência acerca da existência de hipoteca averbada na presente matrícula, com direito de preferência, nos termos do Provimento 09/2015 da CGJ/MT. Pasta de Mandados 01/2018, Fls. 080. (Emolumentos R\$13,38 Selo de Controle Digital BEI 73770 - Selado em 23.11.2018). Eu, Vanessa Vitor Perlatto Rodrigues, Vanessa Vitor Perlatto Rodrigues, Oficial Substituta, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

AV-20-11.386 - Protocolo nº 74.443, em 10/09/2020 - AVERBAÇÃO DE DATA E REGIME DE CASAMENTO - Nos termos da Ordem de Serviço nº 104.582, datada de 10/09/2020, acompanhada da cópia autêntica da Certidão de Casamento, matriculada sob nº 064139 01 55 1996 2 00011 114 0001128 14, extraída aos 09/09/2020, no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais em Alto Araguaia-MT, que ficam arquivados nesta Serventia, **AVERBA-SE que os proprietários ISMAEL DAVID DE REZENDE e MARIA JOSÉ FERREIRA**, brasileira, nascida aos 20/01/1956 em Santa Rita do Araguaia-GO, filha de Feliciano Alves Ferreira e Francisca Maria dos Anjos, **casaram-se aos 27/12/1996, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens.** Emolumentos: R\$ 14,20. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BLP 74190.** - Água Boa-MT, 09 de outubro de 2020.

1º SERVIÇO REGISTRAL CNM 063420.2.0011386-25
Registro de Imóveis Circunscrição da Comarca de Água Boa - Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL

Paulo Moraes Fernandes
Oficial

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
ÁGUA BOA-MT**

Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL: 11.386 FICHA: 012

COMARCA DE ÁGUA BOA - MT
ANVERSO

Eu, Caroline Belª Caroline Ribeiro Sousa, Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (asbm/btr/mrs/crs)

AV-21-11.386 - Protocolo nº 74.443, em 10/09/2020 - **AVERBAÇÃO DE DOCUMENTO PESSOAL - CI/RG** - Nos termos da Ordem de Serviço nº 104.582, datada de 10/09/2020, acompanhada de cópia autêntica do documento oficial, que ficam arquivados nesta Serventia, **AVERBA-SE que a proprietária MARIA JOSÉ FERREIRA, é portadora da CI/RG nº 898.568-SSP/MT, expedida em 06/03/1991. Emolumentos: R\$ 14,20. Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BLP 74190. Água Boa-MT, 09 de outubro de 2020. Eu, Caroline Belª Caroline Ribeiro Sousa, Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (asbm/btr/crs)**

R-22-11.386 - Protocolo nº 74.443, em 10/09/2020 **REGISTRO DE HIPOTECA EM 12º GRAU EMITENTE/FIEL DEPOSITÁRIA: PATRÍCIA FABIANA PEZZINI, brasileira, solteira, produtora rural, portadora da CI/RG nº 1156302-8-SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 873.960.681-34, residente e domiciliada na Rua 11, nº 447, Bairro Guarujá, em Água Boa-MT. AVALISTAS/INTERVENIENTES GARANTIDORES: ISMAEL DAVID DE REZENDE e MARIA JOSÉ FERREIRA, já qualificados. CREDORA: PANTANAL AGRÍCOLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.480.269/0011-45, estabelecida comercialmente na Avenida Industrial, nº 1810, Setor Industrial, em Água Boa-MT, ou à sua ordem. FORMA DO TÍTULO: Cédula de Produto Rural nº 005/2020, emitida em Água Boa-MT, aos 26/06/2020. VENCIMENTO: 30/04/2021. PRODUTO: SOJA INDUSTRIAL em grãos a granel, tipo exportação. SAFRA: 2020/2021. QUANTIDADE: 1.166.400 Kg (um milhão, cento e sessenta e seis mil e quatrocentos quilogramas). CARACTERÍSTICAS: Soja em grãos, com até 14,0% (quatorze por cento) de umidade, 1,0% (um por cento) de matérias estranhas e impurezas, 8,0% (oito por cento) de avariados e ardidos, 8,0% (oito por cento) de esverdeados, 30,0% (trinta por cento) de grãos partidos, quebrados e amassados, ANEC 41, isento de grãos tratados por produtos de qualquer natureza. PERÍODO DA ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA: 01/04/2021 a 30/04/2021, a ser entregue no armazém da Nadiana Armazéns Gerais LTDA, localizada na Rodovia MT 240, Km 48, a 3,5 km da BR 158, s/n, Zona Rural, sentido Paranatinga-MT. GARANTIA: EM HIPOTECA DE DÉCIMO SEGUNDO GRAU, único e especial Hipoteca e com concorrência com terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula, avaliada em R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais). DEMAIS CONDIÇÕES: as constantes da cédula. Apresentados no registro: CCIR/2020, quitado, código do imóvel nº 901.024.071.013-5, e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, sob NIRF: 1.588.734-0, sob código de controle BF3D.S7AA.F746.6A4F, emitida em 15/09/2020, às 19:25:22h pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, cujas autenticidades foram confirmadas nas páginas eletrônicas correspondentes. Feita a consulta ao site da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens:**

Nome	Data	Hora
PATRÍCIA FABIANA PEZZINI	09/10/2020	09:00:40
Código Hash nº 8681.fdeb.bb8f.5561.43c1.677f.b36c.6c0e.8508.a4a7		
ISMAEL DAVID DE REZENDE	09/10/2020	08:59:05

Continua no verso



CNM 063420.2.0011386-25

Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL

11.386

FICHA

012

VERSO

Código Hash nº cab6.b613.bb56.f954.598b.d32a.9b9e.a7d2.1d61.ce75		
MARIA JOSÉ FERREIRA	09/10/2020	09:01:19
Código Hash nº 9b0e.35b9.40a4.22f7.9b7d.8fd7.fbe5.7707.f68c.a186		
PANTANAL AGRÍCOLA LTDA	09/10/2020	09:02:45
Código Hash nº 872b.d80b.09d8.9023.cxc3.0435.5a7c.8c22.c30a.17bb		
respectivamente, tendo sido constatado que nada consta em relação ao(s) CPF e/ou CNPJ(s) do(a)(s) outorgante(s), do(a)(s) outorgado(s) e credor(a)(s). Emolumentos: R\$ 74,40. Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BLP 74190. Cédula arquivada neste Ofício, Pasta 11/2020, fls. 111/115. Água Boa-MT, 09 de outubro de 2020. Eu, <u>Czw</u> Belª Caroline Ribeiro Sousa, Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (asbm/btr/mrs/crs)		
AV-23-11.386 - Protocolo nº 74.443, em 10/09/2020. A cédula objeto do R-22 supra, encontra-se também registrada sob o R-23.617, do Livro 03-Auxiliar, desta Serventia. Emolumentos: R\$ 14,20. Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BLP 74190. Água Boa-MT, 09 de outubro de 2020. Eu, <u>Czw</u> Belª Caroline Ribeiro Sousa, Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (asbm/btr/mrs/crs)		
AV-24-11.386 - Protocolo nº 75.171, em 18/11/2020 - AVERBAÇÃO DE ADITIVO - Consoante Primeiro termo Aditivo à Cédula de Produto Rural CPR nº AGB nº 005/2020, firmado em Água Boa-MT, aos 27/10/2020, pela FINANCIADORA: PANTANAL AGRÍCOLA LTDA, já qualificada, representada por Jonis Santos Assmann e Bruno Luigi Bevilacqua Franciosi, conforme Instrumento Público de Procuração lavrada às fls. 150, do Livro nº 41, em 04/10/2018, no Serviço Notarial e Registro Civil de São Gabriel do Oeste-MS, documento que fica arquivado nesta Serventia, e pela FINANCIADA: PATRÍCIA FABIANA PEZZINI, já qualificada. AVALISTAS/INTERVENIENTES/GARANTIDORES: ISMAEL DAVID DE REZENDE e MARIA JOSÉ FERREIRA já qualificados, para aditar o que se segue: ALTERAÇÃO DO PRAZO DO VENCIMENTO: alterado para 20/02/2021, e ALTERAÇÃO PERÍODO DE RETIRADA: alterado para 01/02/2021 a 30/04/2021. Este termo passou a produzir efeitos legais a partir da data de sua assinatura, com a retificação da Cláusulas "Vencimento" e "Período de Retirada" conforme acima, ficando expressamente aditadas neste instrumento. DEMAIS CONDIÇÕES: as constantes do aditivo. Emolumentos: R\$ 74,40. Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BMT 20207. Pasta 14/2020, fls. 165/167. Água Boa-MT, 03 de dezembro de 2020. Eu, <u>Czw</u> Belª Caroline Ribeiro Sousa, Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (asbm/mcrn/asbm/mrs/crs)		
AV-25-11.386 - Protocolo nº 75.171, em 18/11/2020 - AVERBAÇÃO REMISSIVA - O aditivo acima mencionado, encontra-se também averbado sob a AV-02-23.617, do Livro 03 desta Serventia. Emolumentos R\$ 14,20. Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BMT 20207. Água Boa-MT, 03 de dezembro de 2020. Eu, <u>Czw</u> Belª Caroline Ribeiro Sousa, Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (asbm/mcrn/asbm/mrs/crs)		
AV-26-11.386 - Protocolo nº 75.682, em 18/01/2021 - AVERBAÇÃO DE ENDOSSO AO R-22 e AV-24 - Consoante Termo de Endosso, firmado em Água Boa-MT, aos 15/12/2020, pela Consoante Termo		

Continua na página 013



1º Ofício

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS DE ÁGUA BOA-MT

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CNM 063420.2.0011386-25

Belª *Maria Aparecida Bianchin Pacheco*
Oficial Registradora Interina



Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL
11.386

FICHA
013

COMARCA DE ÁGUA BOA - MT

ANVERSO

de Endosso, firmado em Água Boa-MT, aos 17/02/2021, pela credora **PANTANAL AGRÍCOLA LTDA**, já qualificada, representada por **Paulo Henrique Silva Lui**, conforme Instrumento Público de Procuração lavrado às fls. 265/266, do Livro nº 45, aos 28/12/2020, e **Bruno Luigi Bevilacqua Franciosi**, conforme Instrumento Público de Procuração lavrado às fls. 150, do Livro nº 41, aos 04/10/2018, ambas no 1º Serviço Notarial de São Gabriel do Oeste-MS; Décima Oitava Alteração Contratual da Sociedade, firmado 07/07/2020, em São Gabriel do Oeste-MS, registrada sob nº 54674307, aos 17/07/2020, protocolo nº 200553623, em 10/07/2020, com Autenticação nº 929D3E3AB42B7E3CE2957622249F8DD729E1D0, código de segurança nº uRPL, e Certidão Simplificada nº 21/014.912-4, validação nº C210000080146, emitida em Campo Grande-MS, aos 22/02/2021, às 09:02hs, ambas pela Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS, subscreitas pelo secretário geral Nivaldo Domingos da Rocha, documentos em que ficam arquivados nesta Serventia, **AVERBA-SE que a credora ENDOSSA e transfere todos os seus direitos da cédula objeto deste registro, em favor de IHARABRAS S/A - INDÚSTRIAS QUÍMICAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.142.550/0001-30, ou à sua ordem. Emolumentos R\$ 78,30. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BNT 02592**. Água Boa-MT, 11 de março de 2021. Eu, *CJS* Belª Caroline Ribeiro Sousa, Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (asbm/mcrr/asbm/mrs/crs)

AV-27-11.386 - Protocolo nº 75.682, em 18/01/2021 - AVERBAÇÃO REMISSIVA - O endosso acima mencionado, encontra-se também averbado sob a **AV-04-23.617**, do Livro 03-Auxiliar, desta Serventia. Emolumentos: R\$ 14,90. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BNT 02592**. Água Boa-MT, 11 de março de 2021. Eu, *CJS* Belª Caroline Ribeiro Sousa, Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (asbm/mcrr/asbm/mrs/crs)

AV-28-11.386 - Protocolo nº 78.494, em 24/09/2021 - AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO DA HIPOTECA OBJETO DO R-22, AV-24 e AV-26 - Consoante Autorização de baixa de registro, expedida em Sorocaba-SP, aos 06/08/2021, pela Credora **IHARABRAS S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS**, já qualificada, representada por **Rogério Thomaz Bartolomai Vieira**, conforme Instrumento Público de Procuração lavrado às fls. 333, do Livro nº 1.163, aos 10/09/2019, no 4º Tabelião de Notas de Sorocaba-SP, documento este que ficam arquivado nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO DA HIPOTECA** objeto do **R-22, AV-24 e AV-26** desta matrícula. Emolumentos: R\$ 14,90. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BPV 59608**. Água Boa-MT, 11 de outubro de 2021. Eu, *VS* Vera Lucia Céo Santana, Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (asbm/mrs)

R-29-11.386 - Protocolo nº 78.777, em 19/10/2021 - REGISTRO DE HIPOTECA - EMITENTE/FIEL DEPOSITÁRIA: PATRÍCIA FABIANA PEZZINI, brasileira, solteira, produtora rural, portadora da CI/RG nº 1156302-8-SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 873.960.681-34, Inscrição Estadual nº 13.813.968-7, residente e domiciliada na Rua 11, nº 447, Bairro Guarujá, em Água Boa-MT. **AVALISTAS/INTERVENIENTES GARANTIDORES: ISMAEL DAVID DE REZENDE**, e **MARIA JOSÉ FERREIRA**, já qualificados. **CREatora: PANTANAL AGRÍCOLA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.480.269/0011-45, estabelecida comercialmente na Avenida Industrial, nº 1810, Setor Industrial, em Água Boa-MT, ou à sua ordem. **FORMA DO TÍTULO: Cédula de Produto Rural nº 017/2021**, emitida em Água Boa-MT, aos 15/10/2021.

Continua no verso



CNM 063420.2.0011386-25

VERSO

VENCIMENTO: 05/02/2022. **PRODUTO:** Soja Industrial em grãos a granel, tipo exportação. **SAFRA:** 2021/2022. **QUANTIDADE:** 954.000 Kg (novecentos e cinquenta e quatro mil quilogramas) equivalentes a 15.900 (quinze mil e novecentas) sacas de soja de 60 kg (sessenta quilogramas) cada. **CARACTERÍSTICAS:** Soja em grãos, com até 14,0% (quatorze por cento) de umidade, 1,0% (um por cento) de matérias estranhas e impurezas, 8,0% (oito por cento) de avariados e ardidos, 8,0% (oito por cento) de esverdeados, 30,0% (trinta por cento) de grãos partidos, quebrados e amassados, ANEC 41, isento de grãos tratados por produtos de qualquer natureza. **PERÍODO DA ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA:** 01/01/2022, a ser entregue no armazém da Amaggi Exportação e Importação Ltda, localizada na Rodovia MT 240, Km 3,5 km, Zona Rural, em Água Boa-MT. **GARANTIA: EM HIPOTECA DE DÉCIMO SEGUNDO GRAU**, único e especial Hipoteca e com concorrência com terceiros, avaliada em R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais). **DEMAIS CONDIÇÕES:** as constantes da cédula. Apresentados no registro: Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR/2021, quitado, código do imóvel nº 901.024.071.013-5, sob número de autenticidade 07010.15030.09645.02333, e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, sob NIRF: 1.588.734-0, sob código de controle nº 752C.5263.CF55.3034, emitida em 20/10/2021, às 12:18:50h, cujas autenticidades foram confirmadas nas páginas eletrônicas correspondentes. Emolumentos: R\$ 78,30. **Custa(s) Agrupada(s)/Selo Digital BPV 60329.** Cédula arquivada neste Ofício, Pasta 06/2021, fls. 076/080. Água Boa-MT, 22 de outubro de 2021. Eu, Vera Lucia Céu Santana, Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (asbm)

AV-30-11.386 - Protocolo nº 78.777, em 19/10/2021 - AVERBAÇÃO REMISSIVA - A cédula objeto do R-29 supra, encontra-se também registrada sob o R-24.478, do Livro 03-Auxiliar, desta Serventia. Emolumentos: R\$ 14,90. **Custa(s) Agrupada(s)/Selo Digital BPV 60329.** Água Boa-MT, 22 de outubro de 2021. Eu, Vera Lucia Céu Santana, Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (asbm)

AV-31-11.386 - Água Boa-MT, 01 de setembro de 2022 - AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO DA HIPOTECA OBJETO DO R-29 - Consoante Autorização de baixa, expedida em Água Boa-MT, aos 08/08/2022, pela Credora **PANTANAL AGRÍCOLA LTDA**, já qualificada, representada por seus procuradores **Mauro Miguel Franciosi e Jonis Santo Assmann**, conforme Ata de Reunião dos Sócios realizado aos 27/12/2021, registrada sob nº 54805493, em 07/01/2022; e Certidão Simplificada nº 22/075.175-7, de 17/08/2022, ambos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, subscrita pelo Secretário Geral Nivaldo Domingos da Rocha, que ficam arquivados nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO DA HIPOTECA objeto do R-29 desta matrícula.** Dou fé. Protocolo nº 81.900, em 10/08/2022. Emolumentos: R\$ 16,50. Selo digital: **BUL 25457.** O Oficial, [Assinatura] (ifa/mrs)

R-32-11.386 - Água Boa-MT, 06 de dezembro de 2023 - REGISTRO DE PENHORA - Com fulcro no art. 844 do Código de Processo Civil e consoante Termo de Penhora nos Autos, expedido aos

Continua na ficha nº 034

	1º Ofício REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE ÁGUA BOA-MT	Código Nacional de Matrícula 063420.2.0011386-25
Nº da Matrícula 11386	Ficha 014	José Campos Sobrinho Oficial
02/04/2023, pela 2ª Vara de Água Boa-MT, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Arthur Moreira Pedreira de Albuquerque, Processo nº 1000635-25.2017.8.11.0021 – Execução de Título Extrajudicial, em que figuram como parte autora: BANCO DO BRASIL S/A., já qualificado, e como executado: ISMAEL DAVID DE REZENDE, já qualificado, remetido por meio do Operador Nacional do Sistema do Registro Eletrônico - ONR, protocolo AC003056467, que fica arquivado nesta Serventia. REGISTRA-SE a PENHORA que recaiu sobre o imóvel objeto da presente matrícula , cujo valor da causa corresponde ao montante de R\$ 400,502,03 (quatrocentos mil, quinhentos e dois reais e três centavos), ficando nomeado(s) como fiel(is) depositário(s) o(s) executado(s) , já qualificado(s). Dou fé. Protocolo nº 88.640, de 28/11/2023. Emolumentos: R\$ 90,50. Selo digital: BXX 50777 . O Oficial, (rfs/tbfs)		
R-33-11.386 - Água Boa-MT, 14 de maio de 2025 - HIPOTECA CEDULAR - EMITENTE E FIEL DEPOSITÁRIO: PATRICIA FABIANA PEZZINI , brasileira, solteira, dentista, portadora da CIRG nº 011563028-SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 873.960.681-34, Inscrição Estadual nº 13.813.968-7, residente e domiciliada na Rua 11, nº 447, Bairro Guarujá, em Água Boa-MT. AVALISTAS/GARANTIDORES HIPOTECANTES: ISMAEL DAVID DE REZENDE , e sua esposa MARIA JOSÉ FERREIRA , já qualificados. CREDORA: PANTANAL AGRÍCOLA SA , sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob nº 04.480.269/0011-45, estabelecida comercialmente na Avenida Industrial, nº 1810, Qd 59, Lt 2, Industrial V, em Água Boa-MT, ou à sua ordem. FORMA DO TÍTULO: Cédula de Produto Rural CPR RNG CSC 74/2025 , emitida em Água Boa-MT, aos 13/11/2024. PRODUTO: Gergelim a granel. SAFRA: 2025/2025. QUANTIDADE: 235.000,00kg de gergelim. CARACTERÍSTICAS: GERGELIM A GRANEL, COM ATÉ 6% (seis por cento) de umidade, pureza mínima de 99% (noventa e nove por cento), óleo mínimo de 48% (quarenta e oito por cento), acidez máxima de 2% (dois por cento), isento de grãos tratados por produtos de qualquer natureza (o "produto"), padrão CONCEX. VENCIMENTO: 30/03/2025. CONDIÇÕES DE ENTREGA: no período de 30/02/2025 a 30/03/2025, a ser entregue no armazém da Arbaza Alimentos LTDA, localizada na Rod MT 326, KM 07, em Água Boa-MT. LOCAL DE FORMAÇÃO DE LAVOURA: numa área de 1000,00ha, do imóvel denominado Fazenda Buritizal, objeto da matrícula nº 11.386, situada no Município de Água Boa-MT, de propriedade dos avalistas. ÁREA TOTAL A SER PLANTADA E PRODUÇÃO ESTIMADA: 1000,00ha, com produção estimada em 240.000,00 kg de gergelim. GARANTIA: EM HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula. Registrado sob nº 27.213, Livro 03 - Auxiliar, deste RI. AS DEMAIS CONDIÇÕES: as constantes da cédula. Apresentados no registro: Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR/2024, quitado, código do imóvel nº 901.024.071.013-5, sob número de autenticidade 07010.15030.09821.02331, e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, sob CIB: 1.588.734-0, sob código de controle nº D06B.7DC1.41E9.D59C, emitida eletronicamente em 28/04/2025, às 09:19:52h, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, cujas autenticidades foram confirmadas nas páginas eletrônicas correspondentes. Dou fé. Protocolo nº 96.129, de 28/04/2025. Emolumentos: R\$ 2.008,80. Selo digital: CGK 57723. Documento arquivado na Pasta 08/2025, fls. 086/090. O Oficial, (ifa/mrs/gpc).		
CERTIDÃO EM INTEIRO TEOR		
CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel das Notas e de Registro fiel da Matrícula 11386, do Livro 2, e que foram buscadas nos livros e arquivos deste Serviço, verificando não existir quaisquer outros registros e/ou averbações, além do que dela consta, até a presente data e hora, e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73. Validade: 30 dias - Art. 754, CNGCE. O referido é verdade e dou fé. Água Boa-MT, em 20/06/2025, às 09:15:16h.		
Vera Lúcia Ceo Santana Registradora Substituta Ordem de Serviço: 191247 Emolumentos 182,80 CGK 61205		

EM BRANCO

EM BRANCO

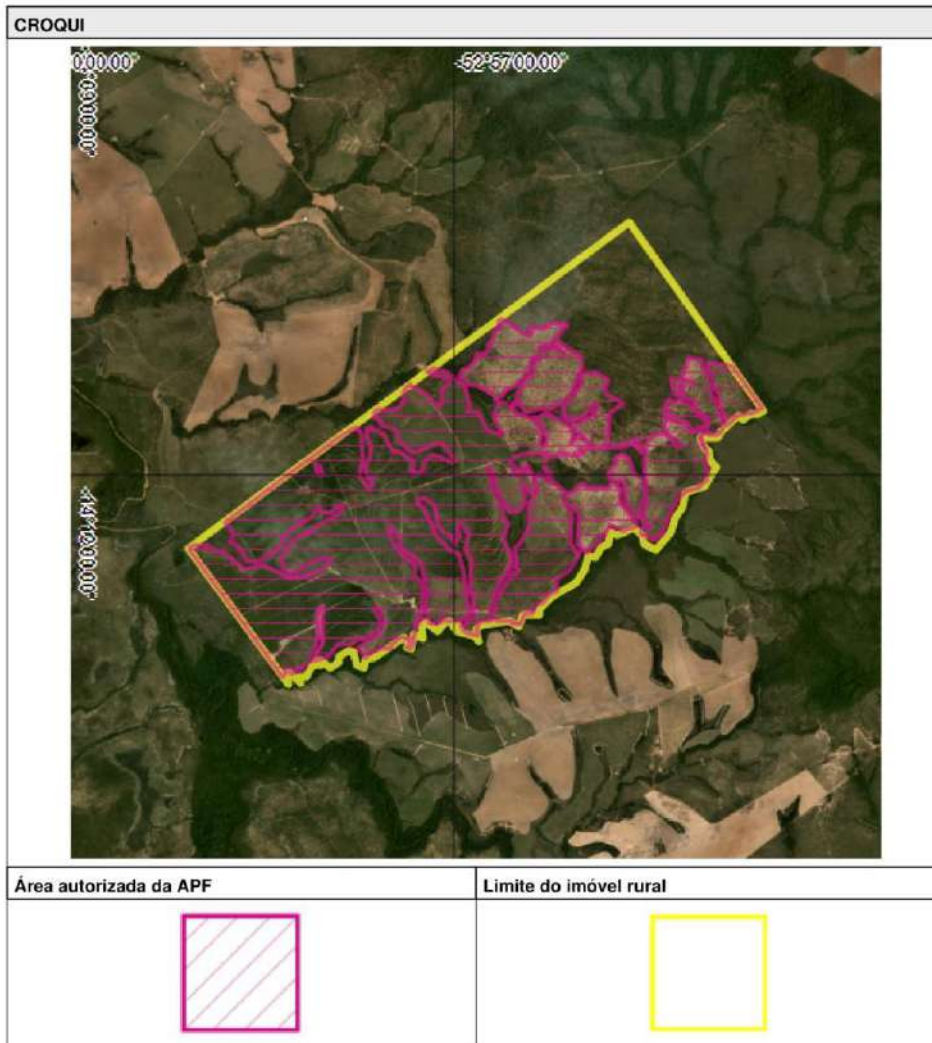
EM BRANCO

8.2 APF

+55 65 3613.7200 / 3613.7203
RUA C - ESQUINA COM RUA F - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78050-970 - CUIABÁ - MATO GROSSO

MATO GROSSO - ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO.
WWW.MT.GOV.BR

Autorização Provisória de Funcionamento Rural	
REGULAR	
CAR Nº: MT55157/2019	
TCA Nº: 1114/2021	APF Nº: 1114/2021
Data de Emissão: 19/01/2021 13:13:39	Data de Validade: 31/12/2024
PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR	
Nome: ISMAEL DAVID DE REZENDE	CNPJ/CPF: 04579526104
REPRESENTANTE LEGAL	
Nome: ANA PAULA FERRAZ DE LIMA	CPF: 004.605.641-61
DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	
Nome: FAZENDA BURITIZAL Município: Água Boa Coordenadas Geográficas: DATUM: SIRGAS 2000 - W: -52,94592998143370 - S: -14,19968979746420	
Área total da propriedade: 1.970,5933 ha	Área autorizada para atividade: 1.312,2200 ha
ATIVIDADE AUTORIZADA	
Agricultura e Pecuária	
IMPORTANTE	
Este documento não autoriza o exercício da atividade de queima controlada e outras que requerem procedimento específico, bem como da atividade de agricultura e pecuária em áreas de reserva legal, preservação permanente, uso restrito e de uso sustentável (RESEX e RDS), as quais necessitam de procedimento específico.	
A Autorização Provisória de Funcionamento de Atividade Rural não implica no reconhecimento de limites, posse ou propriedade, por se tratar de procedimento declaratório, de total responsabilidade do requerente.	
A validade e autenticidade da Autorização Provisória de Funcionamento poderão ser aferidas, a qualquer tempo, mediante consulta do seu status na página virtual da Secretaria de Estado de Meio Ambiente- SEMA, através do preenchimento do campo do número da autorização.	
São de inteira responsabilidade do requerente as declarações e dados apresentados, podendo responder administrativa, civil e penalmente em caso de falsidade ou fraude.	
ATENÇÃO	
A análise do Cadastro Ambiental Rural deste imóvel está priorizada nos termos do Art. 20, Parágrafo 3º, do Decreto Estadual nº 1.031/2017.	



Cuiabá - MT, 26 de Abril de 2024 as 14:11

8.3 CAR

SEMA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
MEIO AMBIENTE



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

Recibo de Inscrição CAR – MT

<u>Proprietários</u>	
Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
Ismael David De Rezende	045.795.261-04

<u>Dados Gerais</u>			
Nº CAR Estadual	Situação Estadual	Data de Cadastro	Data da Situação
MT55157/2019	Ativo	04/12/2023	04/12/2023

<u>Nº Recibo Federal</u>
MT-5100201-0767CAB9CA3045F09B4067FD1DC57F71

<u>Dados da Propriedade</u>		
Propriedade	UF	Município
FAZENDA BURITIZAL	MT	Água Boa

<u>Dados das Áreas dos Imóveis Rurais</u>		
Identificação	Tipo	Área (ha)
11386	Matrícula	1.970,5933

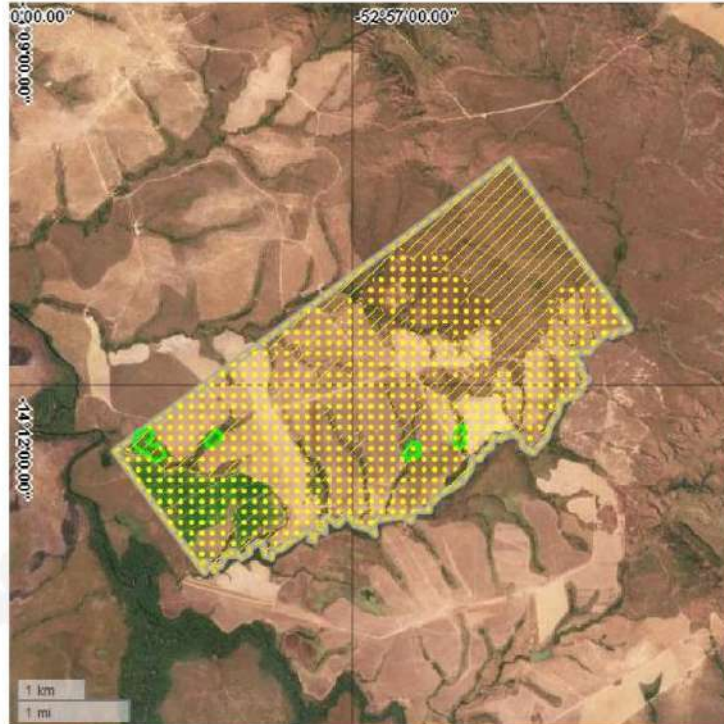
Adesão ao Programa de Regularização

O proprietário ou possuidor acima identificado, no ato de inscrição do seu imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural, aderiu ao Programa de Regularização Ambiental, na forma da Lei, com o objetivo de regularizar os passivos existentes nas áreas de reserva legal, preservação permanente e uso restrito, identificadas nas informações inseridas no SIMCAR

Importante

- A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, não se responsabiliza por eventual uso indevido do presente Recibo de Inscrição do CAR, advindo de dolo ou má fé;
- Todas as informações técnicas prestadas, especialmente os pessoais e dominiais, bem como as informações prestadas pelo (a) proprietário (a) do imóvel é de sua inteira responsabilidade, respondendo legalmente pelas mesmas.
- Este Recibo de Inscrição do CAR não contém emendas ou rasuras;
- Este Recibo de Inscrição do CAR poderá ter a sua validade suspensa, indeferida ou cancelada, a qualquer tempo, por motivo de irregularidades constatadas, ou em virtude das legislações vigentes;

Croqui do CAR



Legenda	Identificação da Área	Área (ha)
	ATP - Área Total da Propriedade	1.970,5933
	AIR - Área do Imóvel Rural (Matrícula/Posse)	1.970,5933
	APP - Área de Preservação Permanente	20,1327
	AVN - Área de Vegetação Nativa	634,0746
	AUAS - Área de Uso Antropizado do Solo	0,0000
	Área Consolidada	1.336,4751

8.4 CCIR



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSÃO EXERCÍCIO 2024**

PÁG.: 1 / 1

DADOS DO IMÓVEL RURAL		DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Fazenda Buritizal		DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO 25/05/2016		ÁREA CERTIFICADA* 0,0000	
CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL 901.024.071.013-5		CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA Grande Propriedade Produtiva		MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL ÁGUA BOA		UF MT	
ÁREA TOTAL (ha) 1.970,5884		MÓDULO FISCAL (ha) 80,0000		Nº MÓDULOS FISCAIS 24,6324		FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha) 4,00	
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Margem Direita Corrego Do Burro		Nº MÓDULOS RURAIS 35,05		Nº MÓDULOS FISCAIS 24,6324		FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha) 4,00	
SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)		DATA REGISTRO 22/10/1991		CENS OU OFÍCIO 63420		MÁTRICULA OU TRANSCRIÇÃO 11386	
UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO MT/ÁGUA BOA		REGISTRO R-01		LIVRO OU FICHA 2		ÁREA (ha) 1.970,5884	
ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha)		POSSE A JUSTO TÍTULO 0,0000		POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO 0,0000		ÁREA MEDIDA 1.970,5884	
REGISTRADA 1.970,5884							
DADOS DO DECLARANTE				CPF/CNPJ 045.795.261-04			
NOME Ismael David De Rezende				NACIONALIDADE BRASILEIRA			
				TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL 1			
DADOS DOS TITULARES				CONDIÇÃO Proprietário Ou Posseso Individual		DETERENAÇÃO (%) 100,00	
CPF/CNPJ 045.795.261-04				NOME Ismael David De Rezende			
DADOS DE CONTROLE				DATA DE VENCIMENTO: */**/****			
DATA DE LANÇAMENTO 17/06/2024		NÚMERO DO CCIR 63167910246		DATA DE GERAÇÃO DO CCIR 18/07/2024			
TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (RS)				MULTA 0,00		JUIZOS 0,00	
DEBITOS ANTERIORES 0,00		TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS 118,62		VALOR COBRADO 118,62		VALOR TOTAL *** QUITADO ***	
OBSERVAÇÕES							
1. ESTE DOCUMENTO NÃO TEM VALOR APÓS A CONTRAÇÃO DA DEVIDA TAXA. 2. TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS DO EXERCÍCIO JÁ QUITADA.							
ESCLARECIMENTOS GERAIS							
1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDELEGÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOROLOGIAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, "SUCESSO CAUSA MORTE", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 8.934/96. 2. SEMPRE QUE OCORREREM AS SITUAÇÕES DO IMÓVEL RURAL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (CCIR) OU PROCEDURE O RITO JUDICIAL NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE COLONIZADORES - UNIC, PARA ATUALIZAÇÃO DO REGISTRO FUNDIÁRIO. 3. AS INFORMAÇÕES DESTE CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS NÃO LEGITIMAM DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECEITO DO ARTIGO 3º DA LEI 8.934/96. 4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FORA LANÇADA COM BASE NAS SERVIDORES DE SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEL RURAL (SIR) DO INCRA, DEACORDO COM O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 11.998/2010. 5. O TERMO "ARRENDAMENTO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATENDE OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICAM COMO PRODUÇÃO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 4º DA LEI 8.934/96. 6. O IMÓVEL RURAL NÃO É SUJEITO À CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE FUNDIÁRIO DO ARTIGO 6º DA LEI 8.934/96. 7. ÁREA CERTIFICADA CORRESPONDE À DE 18/2070 E SUAS ALICOTAÇÕES.							
TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS							
1. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO PODE SER PAGO NO BANCO DO BRASIL. 2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER RESSARCIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.023/90, 8.647/98 E 8.934/96. 3. O CORRETO E VALORO SOB A GUARDA DA TAXA. 4. A CORREÇÃO DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEQUENTES CRITÉRIOS: a) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SPER ARTIGO 20 DO TROCAMENTO NABRHO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TUDO OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS; b) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLUIDOS NO SPER ARTIGO 20 DO TROCAMENTO NABRHO, O VALOR DA TAXA REFERE SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO; c) O VALOR DE DEBITOS ANTERIORES REFERE SE AOS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO NABRHO, CADA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO PODE RESSARCIR ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.							

Número de Autenticidade
07010.15030.09821.02331



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSÃO EXERCÍCIO 2024

CROQUI DO IMÓVEL RURAL: 901.024.071.013-5

ÁREA: 1970.2571 ha

Escala: 1:47010 Formato: A4-



Número de Autenticidade
07010.15030.09821.02331

8.5 ITR

MINISTÉRIO DA FAZENDA		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL		DECLARAÇÃO DO ITR EXERCÍCIO 2024	
IDENTIFICAÇÃO CIB: 1.588.734-0			
NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA BURITIZAL			
DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC			
DADOS DO IMÓVEL RURAL			
Nome do Imóvel Rural: FAZENDA BURITIZAL			
Área Total do Imóvel: 1.970,5 ha		Código do Imóvel no Incra: 901024.071013-5	
Tipo Logradouro: Outros		Logradouro: MARGEM DIREITA DO CORREGO BUGRE A 115 DA SEDE	
Distrito: ZONA RURAL			
UF: MT		Município: Água Boa	CEP: 78635-000
O contribuinte é: Pessoa Física			
O imóvel pertence a um condomínio? Não			
Imóvel imune ou isento do ITR? Não			
Esta declaração é retificadora? Não			
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE			
Nome da Pessoa Física: ISMAEL DAVID DE REZENDE			
CPF: 045.795.261-04		Data de Nascimento: 12/09/1947	
Tipo Logradouro: Rua		Logradouro: 05	
Número: 471	Complemento:	Bairro: CENTRO	
UF: MT		Município: Água Boa	CEP: 78635-000
DDD/Telefone: (66) 3468-1273		CPF do Cônjuge: 801.990.381-04	

MINISTÉRIO DA FAZENDA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DECLARAÇÃO DO ITR EXERCÍCIO 2024

IDENTIFICAÇÃO CIB: 1.588.734-0

NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA BURITIZAL

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL RURAL E DA ÁREA UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL E GRAU DE UTILIZAÇÃO E INFORMAÇÕES AMBIENTAIS

Distribuição da Área do Imóvel Rural	(Área em hectares)
01. Área Total do Imóvel	1.970,5
02. Área de Preservação Permanente	0,0
03. Área de Reserva Legal	650,1
04. Área de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)	0,0
05. Área de Interesse Ecológico	0,0
06. Área de Servidão Ambiental	0,0
07. Área Coberta por Florestas Nativas	0,0
08. Área Alagada de Reservatório de Usinas Hidrelétricas Autorizada pelo Poder Público	0,0
09. Área Tributável	1.320,4
10. Área Ocupada com Benefitorias Úteis e Necessárias Destinadas à Atividade Rural	3,0
11. Área Aproveitável	1.317,4
Distribuição da Área Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
12. Área de Produtos Vegetais	1.317,4
13. Área em Descanso	0,0
14. Área de Reflorestamento (Essências Exóticas ou Nativas)	0,0
15. Área de Pastagem	0,0
16. Área de Exploração Extrativa	0,0
17. Área de Atividade Granjeira ou Aquícola	0,0
18. Área de Frustração de Safra ou Destruição de Pastagem por Calamidade Pública	0,0
19. Área Utilizada na Atividade Rural	1.317,4
Grau de Utilização (GU)	
20. GRAU DE UTILIZAÇÃO (%)	100,0
Informações Ambientais	
Número do Recibo do ADA 2024/Ibama	12451515520187
Número do CAR	MT-5100201-0767CAB9CA3045F09B4067FD1DC57F71

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA NÃO UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL

Distribuição da Área Não Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
21. Área com Demais Benefitorias	0,0
22. Área de Mineração (jazida/mina)	0,0
23. Área Imprestável para a Atividade Rural não Declarada de Interesse Ecológico	0,0
24. Área Inexplorada	0,0
25. Outras Áreas	0,0
26. Área não Utilizada na Atividade Rural	0,0
Áreas Não Aceitas	(Área em hectares)
27. Área de Pastagem não Aceita	0,0
28. Área com Exploração Extrativa não Aceita	0,0
29. Área Total não Aceita	0,0
Total	(Área em hectares)
30. Área Total não Utilizada na Atividade Rural	0,0

Página 2 de 3

MINISTÉRIO DA FAZENDA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DECLARAÇÃO DO ITR EXERCÍCIO 2024

IDENTIFICAÇÃO CIB: 1.588.734-0

NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA BURITIZAL

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

CÁLCULO DO VALOR DA TERRA NUA E DO IMPOSTO E PARCELAMENTO

Cálculo do Valor da Terra Nua	
01. Valor Total do Imóvel	R\$ 20.135.931,00
02. Valor das Construções, Instalações e Benfeitorias	R\$ 3.000.000,00
03. Valor das Culturas, Pastagens Cultivadas e Melhoradas e Florestas Plantadas	R\$ 6.000.000,00
04. Valor da Terra Nua	R\$ 11.135.931,00
Cálculo do Imposto	
05. Valor da Terra Nua Tributável	R\$ 7.461.073,77
06. Alíquota (%)	0,30
07. Imposto Calculado	R\$ 22.383,22
08. Imposto Devido	R\$ 22.383,22
Parcelamento	
09. Quantidade de Quotas	4
10. Valor da Quota ou da Quota Única	R\$ 5.595,80

INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADE PECUÁRIA

Sem Informações

INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADE EXTRATIVA VEGETAL E FLORESTAL

Sem Informações

8.6 MEMORIA DESCRITIVO



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

MEMORIAL DESCRITIVO



Denominação: Fazenda Britizal - PARTE 1
Proprietário(a): XXXXXX DAVID DE RXXXXXX
Matrícula do imóvel: 11386 (1 de 2)
Município/UF: Água Boa-MT
Responsável Técnico(a): EGMAR POMMER
Formação: Engenheiro(a) Agrônomo(a)
Código de credenciamento: DDX

Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000
Área (Sistema Geodésico Local): 999,8128 ha

Natureza da Área: Particular
CPF: ****.795.261**
Código INCRA/SNCR: 9010240710135
Cartório (CNS): (06.342-0) Água Boa - MT

Conselho Profissional: 1770/D/MT
Documento de RT: 2015976 - MT
Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas
Perímetro (m): 15.049,71 m **Azimutes:** Azimutes geodésicos

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimuta	Dist. (m)	Confrontações
DDX-M-0452	-52°57'10,849"	-14°11'18,155"	379,19	DDX-M-0453	144°28'	3219,31	CNS: 06.342-0 Mat. 11386 Israel David de Rezende
DDX-M-0453	-52°56'08,567"	-14°12'43,403"	361,37	DDX-P-0031	212°03'	15,2	CNS: 06.342-0 Mat. 11386 Israel David de Rezende
DDX-P-0031	-52°56'08,838"	-14°12'43,822"	361,37	DDX-P-0032	235°48'	233,59	CNS: 06.342-0 Mat. 5041 Júlio José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0032	-52°56'15,280"	-14°12'48,093"	365,53	DDX-P-0033	243°38'	129,19	CNS: 06.342-0 Mat. 5041 Júlio José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0033	-52°56'19,141"	-14°12'49,959"	366,78	DDX-P-0034	226°20'	196,22	CNS: 06.342-0 Mat. 5041 Júlio José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0034	-52°56'23,876"	-14°12'54,365"	362,29	DDX-P-0035	187°42'	85,57	CNS: 06.342-0 Mat. 5041 Júlio José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0035	-52°56'24,259"	-14°12'57,125"	363,3	DDX-P-0036	274°04'	193,46	CNS: 06.342-0 Mat. 5041 Júlio José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0036	-52°56'30,695"	-14°12'56,677"	362,61	DDX-P-0037	199°12'	164,73	CNS: 06.342-0 Mat. 5041 Júlio José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0037	-52°56'32,503"	-14°13'01,738"	361,29	DDX-P-0038	299°36'	142,57	CNS: 06.342-0 Mat. 5041 Júlio José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0038	-52°56'36,637"	-14°13'05,446"	361,21	DDX-P-0039	262°39'	365,85	CNS: 06.342-0 Mat. 5041 Júlio José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0039	-52°56'48,738"	-14°13'00,966"	359,47	DDX-P-0040	224°35'	69,7	CNS: 06.342-0 Mat. 5041 Júlio José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0040	-52°56'50,371"	-14°13'02,581"	361,17	DDX-P-0041	171°48'	163,62	CNS: 06.342-0 Mat. 5041 Júlio José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0041	-52°56'49,593"	-14°13'07,850"	356,89	DDX-P-0042	330°03'	83,07	CNS: 06.342-0 Mat. 5041 Júlio José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0042	-52°56'50,976"	-14°13'05,508"	359,66	DDX-P-0043	285°45'	183,43	CNS: 06.342-0 Mat. 5041 Júlio José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0043	-52°56'56,864"	-14°13'03,888"	359,23	DDX-P-0044	338°23'	91,04	CNS: 06.342-0 Mat. 5041 Júlio José Lemos da Silva e outros

Este Memorial Descritivo foi gerado automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo(a) Responsável Técnico(a) (Credenciado(a)).

Página 1/3

DDX-P-0044	-52°56'57,982"	-14°13'01,134"	358,84	DDX-P-0045	197°41'	75,49	CNS: 06.342-0 / Mat. 5041 / Júlio José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0045	-52°56'58,747"	-14°13'03,474"	355,76	DDX-P-0046	328°08'	63,18	CNS: 06.342-0 / Mat. 5041 / Júlio José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0046	-52°56'59,921"	-14°13'01,787"	357,18	DDX-P-0047	328°15'	93,44	CNS: 06.342-0 / Mat. 5041 / Júlio José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0047	-52°57'01,514"	-14°12'59,154"	361,48	DDX-P-0048	251°26'	57,85	CNS: 06.342-0 / Mat. 5041 / Júlio José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0048	-52°57'03,343"	-14°12'59,753"	360,18	DDX-P-0049	223°33'	145,98	CNS: 06.342-0 / Mat. 5041 / Júlio José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0049	-52°57'06,698"	-14°13'03,196"	358,25	DDX-P-0050	305°31'	179,02	CNS: 06.342-0 / Mat. 5041 / Júlio José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0050	-52°57'11,557"	-14°12'59,810"	358,44	DDX-P-0051	240°27'	71,13	CNS: 06.342-0 / Mat. 5041 / Júlio José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0051	-52°57'13,621"	-14°13'00,951"	358,19	DDX-P-0052	173°17'	178,45	CNS: 06.342-0 / Mat. 5041 / Júlio José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0052	-52°57'12,925"	-14°13'08,717"	385,12	DDX-P-0053	295°45'	128,21	CNS: 06.342-0 / Mat. 5041 / Júlio José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0053	-52°57'16,716"	-14°13'04,932"	357,78	DDX-P-0054	186°55'	111,09	CNS: 06.342-0 / Mat. 5041 / Júlio José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0054	-52°57'17,183"	-14°13'08,620"	357,34	DDX-P-0055	219°58'	13,44	CNS: 06.342-0 / Mat. 5041 / Júlio José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0055	-52°57'17,451"	-14°13'08,855"	357,18	DDX-P-0056	187°50'	64,63	CNS: 06.342-0 / Mat. 5041 / Júlio José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0056	-52°57'17,745"	-14°13'10,938"	355,39	DDX-P-0057	294°14'	67,24	CNS: 06.342-0 / Mat. 5041 / Júlio José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0057	-52°57'18,790"	-14°13'10,040"	358,18	DDX-P-0058	35°40'	78,05	CNS: 06.342-0 / Mat. 5041 / Júlio José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0058	-52°57'18,272"	-14°13'07,977"	356,18	DDX-P-0059	310°31'	111,07	CNS: 06.342-0 / Mat. 5041 / Júlio José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0059	-52°57'21,088"	-14°13'05,628"	357,46	DDX-P-0060	229°10'	241,35	CNS: 06.342-0 / Mat. 5041 / Júlio José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0060	-52°57'27,180"	-14°13'10,782"	355,78	DDX-P-0061	239°26'	207,21	CNS: 06.342-0 / Mat. 5041 / Júlio José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0061	-52°57'33,131"	-14°13'14,190"	354,62	DDX-P-0062	258°00'	113,26	CNS: 06.342-0 / Mat. 5041 / Júlio José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0062	-52°57'36,826"	-14°13'14,956"	357,2	DDX-P-0063	194°05'	112,78	CNS: 06.342-0 / Mat. 5041 / Júlio José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0063	-52°57'37,742"	-14°13'18,515"	353,56	DDX-P-0064	208°19'	100,14	CNS: 06.342-0 / Mat. 5041 / Júlio José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0064	-52°57'40,682"	-14°13'16,969"	352,74	DDX-P-0065	345°42'	155,41	CNS: 06.342-0 / Mat. 5041 / Júlio José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0065	-52°57'41,981"	-14°13'12,069"	351,14	DDX-P-0066	287°34'	54,18	CNS: 06.342-0 / Mat. 5041 / Júlio José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0066	-52°57'43,683"	-14°13'11,537"	353,85	DDX-P-0067	246°12'	147,22	CNS: 06.342-0 / Mat. 5041 / Júlio José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0067	-52°57'48,178"	-14°13'13,469"	351,97	DDX-P-0068	177°23'	81,81	CNS: 06.342-0 / Mat. 5041 / Júlio José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0068	-52°57'48,052"	-14°13'16,128"	351,94	DDX-P-0069	235°10'	134,33	CNS: 06.342-0 / Mat. 5041 / Júlio José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0069	-52°57'51,730"	-14°13'18,624"	351,66	DDX-P-0070	312°53'	155,43	CNS: 06.342-0 / Mat. 5041 / Júlio José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0070	-52°57'55,528"	-14°13'15,182"	355,66	DDX-P-0071	260°32'	60,78	CNS: 06.342-0 / Mat. 5041 / Júlio José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0071	-52°57'57,527"	-14°13'15,907"	353,1	DDX-P-0072	132°14'	71,51	CNS: 06.342-0 / Mat. 5041 / Júlio José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0072	-52°57'55,761"	-14°13'17,071"	351,79	DDX-P-0073	262°24'	97,7	CNS: 06.342-0 / Mat. 5041 / Júlio José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0073	-52°57'58,991"	-14°13'17,491"	352,96	DDX-P-0074	211°26'	161,49	CNS: 06.342-0 / Mat. 5041 / Júlio José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0074	-52°58'01,800"	-14°13'21,974"	350,66	DDX-P-0075	273°27'	93,74	CNS: 06.342-0 / Mat. 5041 / Júlio José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0075	-52°58'04,921"	-14°13'21,790"	353,15	DDX-P-0076	163°03'	90,0	CNS: 06.342-0 / Mat. 5041 / Júlio José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0076	-52°58'04,046"	-14°13'24,691"	350,65	DDX-P-0077	312°26'	197,51	CNS: 06.342-0 / Mat. 5041 / Júlio José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0077	-52°58'08,908"	-14°13'20,255"	351,49	DDX-P-0078	245°41'	45,24	CNS: 06.342-0 / Mat. 5041 / Júlio José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0078	-52°58'10,283"	-14°13'20,861"	351,24	DDX-P-0079	153°54'	92,18	CNS: 06.342-0 / Mat. 5041 / Júlio José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0079	-52°58'08,931"	-14°13'23,554"	349,53	DDX-M-0002	195°25'	38,2	CNS: 06.342-0 / Mat. 5041 / Júlio José Lemos da Silva e outros
DDX-M-0002	-52°58'09,270"	-14°13'24,752"	350,15	AA1-M-1260	323°22'	2100,45	CNS: 06.342-0 / Mat. 5041 / Júlio José Lemos da Silva e outros
AA1-M-1260	-52°58'51,087"	-14°12'29,906"	350,72	DDX-M-0452	83°42'	3725,05	CNS: 06.342-0 / Mat. 8000 / Município de Agrossulândia Ltda

Este Memorial Descritivo foi gerado automaticamente pelo Sigaf com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo(a) Responsável Técnico(a) (Credenciado(a)).

Página 2/3

CERTIFICAÇÃO: 44ed497a-3798-416b-a0d7-8c78a64b93d0

Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

Data Certificação: 28/01/15 17:38

Data de Geração: 25/06/25 10:05

Certificada - Sem Confirmação de Registro em Cartório

Parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73 e pendente de confirmação do registro da certificação em cartório.

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo endereço eletrônico: /autenticidade/44ed497a-3798-416b-a0d7-8c78a64b93d0

Este Memorial Descritivo foi gerado automaticamente pelo Siger com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo(a) Responsável Técnico(a) (Credenciado(a)).

Página 3/3



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
MEMORIAL DESCRITIVO



Denominação: Fazenda Burilzal - PARTE 2
Proprietário(a): XXXXXX DAVID DE RXXXXXX
Matrícula do imóvel: 11386 (2 de 2)
Município/UF: Água Boa-MT
Responsável Técnico(a): EGMAR POMMER
Formação: Engenheiro(a) Agrônomo(a)
Código de credenciamento: DDX
Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000
Área (Sistema Geodésico Local): 970.4443 ha

Natureza da Área: Particular
CPF: ***.795.261**
Código INCRA/SNCR: 9010240710135
Cartório (CNS): (06.342-0) Água Boa - MT

Conselho Profissional: 1770/D/MT
Documento de RT: 2015976 - MT
Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas
Perímetro (m): 13.627,15 m **Azimutes:** Azimutes geodésicos

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
AA1-M-1258	-52°55'46,604"	-14°10'17,686"	431,55	DDX-M-0001	144°11'	2902,68	CNS: 06.342-0 Mat. 5900 Município Agropecuária Ltda
DDX-M-0001	-52°54'49,988"	-14°11'34,273"	381,28	DDX-P-0001	246°24'	80,24	CNS: 06.342-0 Mat. 5941 João José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0001	-52°54'52,728"	-14°11'35,448"	379,19	DDX-P-0002	276°19'	86,74	CNS: 06.342-0 Mat. 5941 João José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0002	-52°54'55,601"	-14°11'35,137"	380,92	DDX-P-0003	227°34'	129,64	CNS: 06.342-0 Mat. 5941 João José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0003	-52°54'58,732"	-14°11'37,583"	379,91	DDX-P-0004	311°03'	62,27	CNS: 06.342-0 Mat. 5941 João José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0004	-52°55'00,861"	-14°11'36,225"	379,62	DDX-P-0005	228°59'	285,88	CNS: 06.342-0 Mat. 5941 João José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0005	-52°55'09,051"	-14°11'42,323"	377,54	DDX-P-0006	204°08'	94,65	CNS: 06.342-0 Mat. 5941 João José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0006	-52°55'09,842"	-14°11'45,133"	376,96	DDX-P-0007	295°01'	63,34	CNS: 06.342-0 Mat. 5941 João José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0007	-52°55'11,258"	-14°11'44,261"	376,82	DDX-P-0008	260°25'	158,32	CNS: 06.342-0 Mat. 5941 João José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0008	-52°55'16,469"	-14°11'45,119"	377,21	DDX-P-0009	155°29'	120,39	CNS: 06.342-0 Mat. 5941 João José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0009	-52°55'14,665"	-14°11'48,070"	376,04	DDX-P-0010	133°18'	65,96	CNS: 06.342-0 Mat. 5941 João José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0010	-52°55'13,307"	-14°11'50,228"	375,59	DDX-P-0011	165°48'	145,61	CNS: 06.342-0 Mat. 5941 João José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0011	-52°55'12,119"	-14°11'54,821"	374,71	DDX-P-0012	132°15'	38,81	CNS: 06.342-0 Mat. 5941 João José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0012	-52°55'11,158"	-14°11'55,670"	375,48	DDX-P-0013	134°42'	54,13	CNS: 06.342-0 Mat. 5941 João José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0013	-52°55'09,879"	-14°11'56,909"	373,73	DDX-P-0014	219°16'	180,64	CNS: 06.342-0 Mat. 5941 João José Lemos da Silva e outros

Este Memorial Descritivo foi gerado automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo(a) Responsável Técnico(a) (Credenciado(a)).

DDX-P-0014	-52°55'13,688"	-14°12'01,459"	373,28	DDX-P-0015	202°16'	105,52	CNS: 06.342.0 Mat. 5041 Júlio José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0015	-52°55'15,022"	-14°12'04,636"	371,01	DDX-P-0016	250°51'	248,49	CNS: 06.342.0 Mat. 5041 Júlio José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0016	-52°55'22,851"	-14°12'07,287"	372,07	DDX-P-0017	191°34'	184,32	CNS: 06.342.0 Mat. 5041 Júlio José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0017	-52°55'24,086"	-14°12'13,162"	370,65	DDX-P-0018	219°40'	156,47	CNS: 06.342.0 Mat. 5041 Júlio José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0018	-52°55'27,417"	-14°12'17,080"	371,24	DDX-P-0019	195°52'	202,04	CNS: 06.342.0 Mat. 5041 Júlio José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0019	-52°55'29,260"	-14°12'23,403"	370,75	DDX-P-0020	221°56'	262,4	CNS: 06.342.0 Mat. 5041 Júlio José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0020	-52°55'35,554"	-14°12'30,238"	368,56	DDX-P-0021	293°02'	152,07	CNS: 06.342.0 Mat. 5041 Júlio José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0021	-52°55'40,221"	-14°12'28,301"	368,67	DDX-P-0022	349°51'	121,4	CNS: 06.342.0 Mat. 5041 Júlio José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0022	-52°55'40,934"	-14°12'24,413"	368,88	DDX-P-0023	313°13'	138,98	CNS: 06.342.0 Mat. 5041 Júlio José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0023	-52°55'44,263"	-14°12'21,361"	368,45	DDX-P-0024	246°11'	223,02	CNS: 06.342.0 Mat. 5041 Júlio José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0024	-52°55'51,058"	-14°12'24,290"	366,91	DDX-P-0025	283°26'	95,84	CNS: 06.342.0 Mat. 5041 Júlio José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0025	-52°55'54,180"	-14°12'23,554"	372,54	DDX-P-0026	187°04'	147,46	CNS: 06.342.0 Mat. 5041 Júlio José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0026	-52°55'54,786"	-14°12'28,325"	366,26	DDX-P-0027	250°56'	111,85	CNS: 06.342.0 Mat. 5041 Júlio José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0027	-52°55'56,312"	-14°12'29,513"	369,18	DDX-P-0028	208°28'	142,23	CNS: 06.342.0 Mat. 5041 Júlio José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0028	-52°56'00,372"	-14°12'33,581"	364,84	DDX-P-0029	287°47'	92,96	CNS: 06.342.0 Mat. 5041 Júlio José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0029	-52°56'03,525"	-14°12'32,657"	364,06	DDX-P-0030	196°18'	172,8	CNS: 06.342.0 Mat. 5041 Júlio José Lemos da Silva e outros
DDX-P-0030	-52°56'05,143"	-14°12'38,053"	363,17	DDX-M-0453	211°58'	193,85	CNS: 06.342.0 Mat. 5041 Júlio José Lemos da Silva e outros
DDX-M-0453	-52°56'08,567"	-14°12'43,403"	361,37	DDX-M-0452	324°28'	3219,31	CNS: 06.342.0 Mat. 11395 Imãni Empreendimentos
DDX-M-0452	-52°57'10,849"	-14°11'18,155"	379,19	AA1-M-1258	53°41'	3138,74	CNS: 06.342.0 Mat. 8050 Miqueliano Agropecuária Ltda

Este Memorial Descritivo foi gerado automaticamente pelo Sigof com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo(a) Responsável Técnico(a) (Credenciado(a)).

Página 2/3

CERTIFICAÇÃO: 50ba0573-aabe-4f33-9904-b507861bd3e2

Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

Data Certificação: 29/01/15 17:38

Data da Geração: 25/06/25 10:06

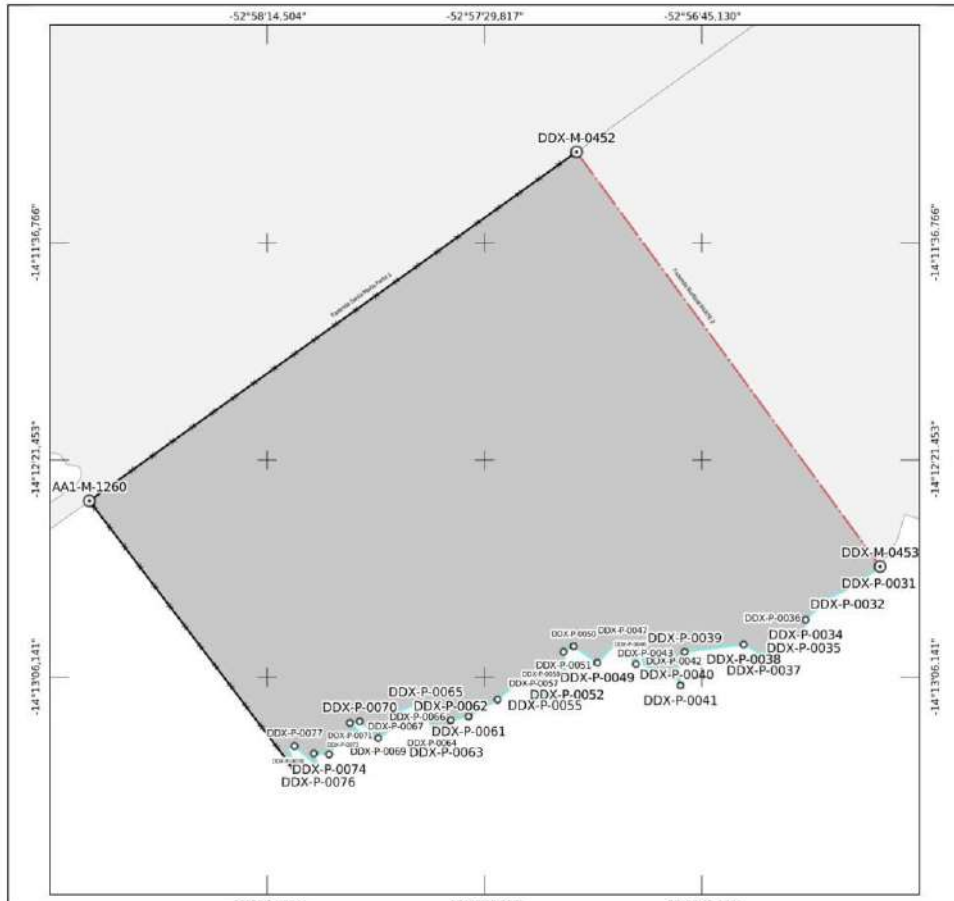
Certificada - Sem Confirmação de Registro em Cartório

Parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73 e pendente de confirmação do registro da certificação em cartório

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo endereço eletrônico /autenticidade/50ba0573-aabe-4f33-9904-b507861bd3e2/

Este Memorial Descritivo foi gerado automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo(a) Responsável Técnico(a) (Credenciado(a)).

Página 3/3



Certificada - Sem Confirmação de Registro em Cartório
Parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73 e pendente de confirmação do registro da certificação em cartório



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

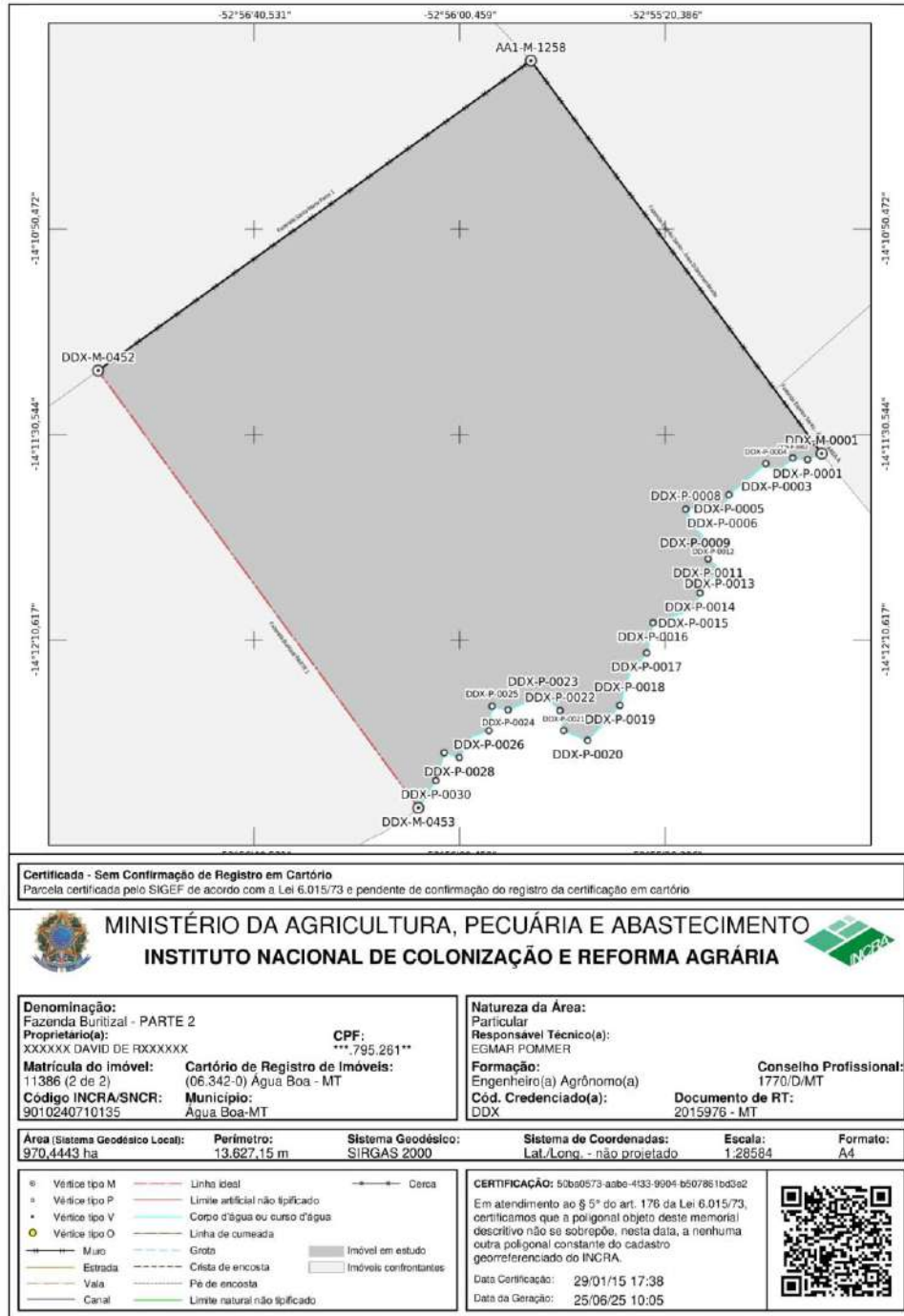


Denominação: Fazenda Buritizal - PARTE 1	Natureza da Área: Particular
Proprietário(a): XXXXXX DAVID DE RXXXXXX	Responsável Técnico(a): EGMAR POMMER
CPF: ***.795.261**	Formação: Engenheiro(a) Agrônomo(a)
Matrícula do Imóvel: 11386 (1 de 2)	Conselho Profissional: 1770/D/MT
Cartório de Registro de Imóveis: (06.342-0) Água Boa - MT	Cód. Credenciado(a): DDX
Código INCRA/SNCR: 9010240710135	Documento de RT: 2015976 - MT
Município: Água Boa-MT	

Área (Sistema Geodésico Local): 999.8128 ha	Perímetro: 15.049,71 m	Sistema Geodésico: SIRGAS 2000	Sistema de Coordenadas: Lat./Long. - não projetado	Escala: 1:31876	Formato: A4
---	----------------------------------	--	--	---------------------------	-----------------------

<ul style="list-style-type: none"> ○ Vértice tipo M ○ Vértice tipo P ○ Vértice tipo V ○ Vértice tipo O — Murto — Estrada — Vala — Canal — Linha ideal — Limite artificial não tipificado — Corpo d'água ou curso d'água — Linha de cumeeada — Grota — Crista de encosta — Pé de encosta — Limite natural não tipificado — Cerca — Imóvel em estudo — Imóveis confrontantes 	<p>CERTIFICAÇÃO: 44ed497a-3798-416b-a0d7-8c78a84b9d0</p> <p>Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.</p> <p>Data Certificação: 29/01/15 17:38 Data de Geração: 25/06/25 10:04</p> 
---	---

Esta planta foi gerada automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo(a) Responsável Técnico(a) cadastrado(a) neste documento pode ser verificada pelo endereço eletrônico /autenticidade/44ed497a-3798-416b-a0d7-8c78a84b9d0/



Esta planta foi gerada automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo(a) Responsável Técnico(a) **Enio Aurelio Zandoná**. A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo endereço eletrônico /autenticidade/50ba0573-aabe-4f33-9904-b507861bd3e2/

Ministério da Fazenda	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	Exercício 2024

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2024

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Identificação CIB: 1.588.734-0	Área Total: 1.970,5 ha
Nome: FAZENDA BURITIZAL	
Endereço: OUTROS MARGEM DIREITA DO CORREGO BUGRE A 115 DA SEDE	
Município: AGUA BOA	UF: MT CEP: 78635-000

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: ISMAEL DAVID DE REZENDE	
CPF: 045.795.261-04	
Endereço: RUA 05	
Número: 471	Complemento:
Bairro: CENTRO	
Município: AGUA BOA	UF: MT
CEP: 78635-000	Telefone: (66) 3468-1273

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO (Valores em R\$)

Declaração Retificadora:	Não	Valor da Terra Nua Tributável:	7.461.073,77
Imposto Calculado:	22.383,22	Imposto Devido:	22.383,22
Quantidade de Quotas:	4	Valor da Quota:	5.595,80

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor Serpro
em 24/09/2024 às 10:54:39
3763243611

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2024

Sr (a) ISMAEL DAVID DE REZENDE, inscrito(a) no CPF sob o nº 045.795.261-04.
O NÚMERO DO RECIBO da DITR do exercício de 2024 apresentada em 24/09/2024, às 10:54:39, referente ao CIB 1.588.734-0,
é:

33.25.92.33.83.03

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.

8.7 – COMPARATIVOS DE VENDA DE MERCADO

Comparativo 01 – OFERTA - R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

Fazenda de 100 hectares a venda, a 16 km da cidade de Água Boa, sendo 8 km de asfalto e 12 de chão, área no assentamento jatobazinho.

Área em seringa em produção, com sede e barracão.

Responsável: Sergio Spinelli (66) 99964-1577

Comparativo 02 – OFERTA - R\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais).

Fazenda de 170 hectares, aproximadamente 90 hectares em agricultura, fazenda localizada a aproximadamente 9 m da cidade de Água Boa – MT sentido pedreira Shalon.

Responsável: Zandoná Imóveis (66) 99936-0451 Enio

Comparativo 03 – OFERTA - R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

Fazenda de 200 hectares a venda, aproximadamente 90 hectares em agricultura, 40 hectares em pasto, fazenda localizada a aproximadamente 8 m da cidade de Água Boa – MT sentido pedreira Shalon.

Responsável: Zandoná Imóveis (66) 99936-0451 Enio

8.8- FOTOS DO IMÓVEL AVALIADO

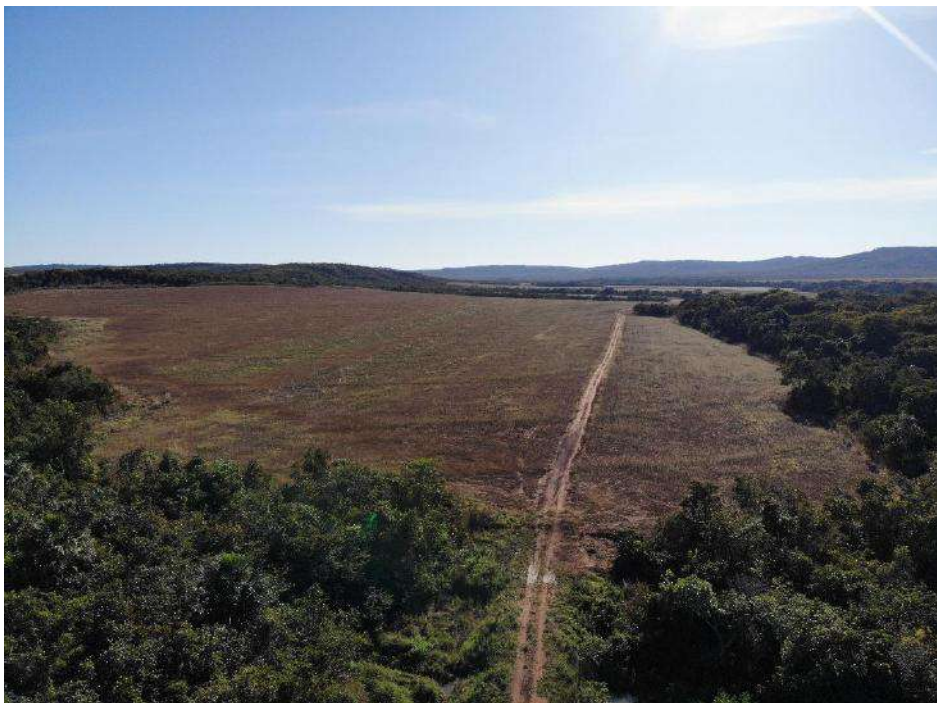








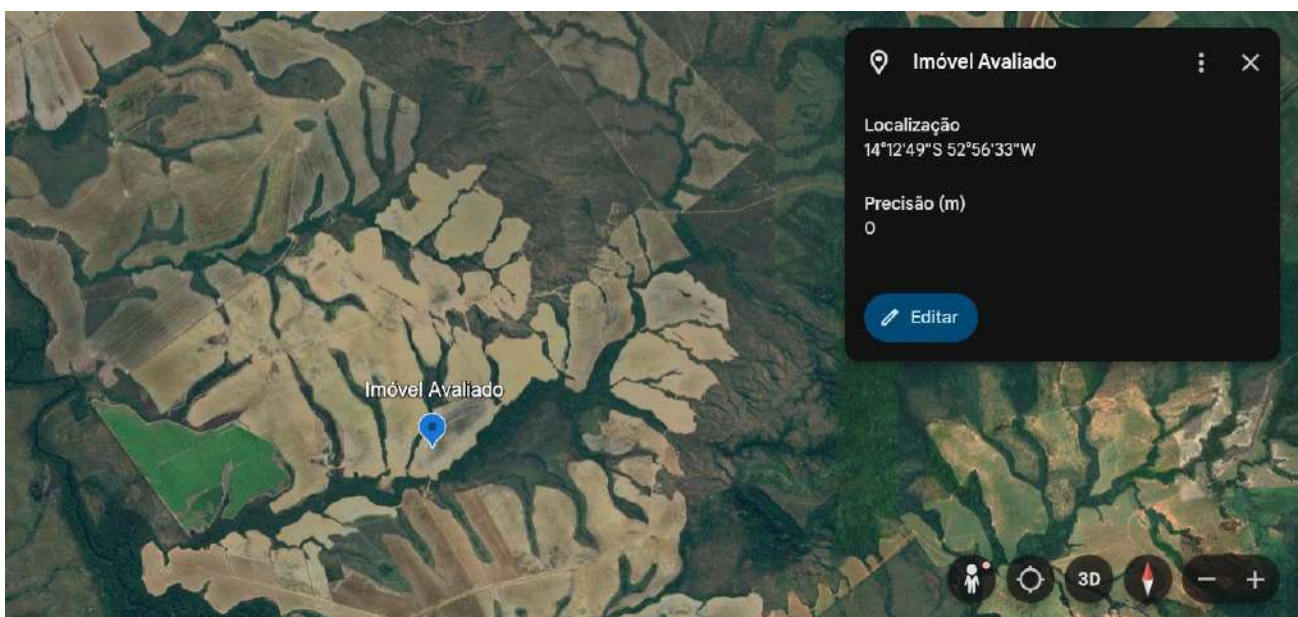








8.9 – MAPA DA AREA AVALIADA



9 – CERTIFICADO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIARIAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CETP - CENTRO DE CURSOS TÉCNICOS, PROFISSIONALIZANTES E PÓS-GRADUAÇÃO
Rua 09 nº 257 – Bairro Boa Esperança, Cuiabá – MT
B.O Conceição e Silva & Cia Ltda
Autorização nº 380/04 CEE – MT / Portaria nº 522/04 – Publicado em 24/11/2004 D. O. E

DIPLOMA

O Diretor do CETP - CENTRO DE CURSOS TÉCNICOS, PROFISSIONALIZANTES E PÓS-GRADUAÇÃO, em Conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394/96 – Dec. Federal n.º 2.208/96 – Res. 196/97 – CEE – MT, confere o Diploma de **TÉCNICO EM GESTÃO EM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS** a **ENIO AURELIO ZANDONÁ** de Identidade n.º **1035875812 SSP/RS**, Nacionalidade **Brasileira**, Natural de **PALMEIRAS DAS MISSÕES**, Unidade Federada **RS**, nascido(a) em **03 de Outubro de 1965**, filho (a) de **LINO SESTILIO ZANDONÁ e ALICE BIANCHINE ZANDONÁ** por haver concluído em **2008** a Habilitação de **TÉCNICO EM GESTÃO EM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS** em Nível Médio na Área de Comércio - Educação Profissional .

Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2009

CETP
Benedito Odário Conceição e Silva
DIRETOR GERAL

Zandoná
TITULAR DO DIPLOMA

CETP
Adair Barbosa da Silva
Secretaria

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 25 Junho 2025, 19:52:13

Status: Assinado

Documento: TERMO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA ANALÍTICA ISMAEL-Min_compressed.Pdf

Número: 71502560-105a-4ec9-ba4a-5c231c2757fd

Data da criação: 25 Junho 2025, 19:50:39

Hash do documento original (SHA256): 97798fe2bf2911aac59e75c57b549f152936b3e169f36c0b94faba8e5b2f1815



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>ENIO AURELIO ZANDONÁ</p> <p>Data e hora da assinatura: 25/06/2025 19:52:12 Token: cca54246-5d62-40e8-a1cd-dee46d7387f8</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Enio Aurelio Zandoná</i></p> <p>Enio Aurelio Zandoná</p>
<p>Pontos de autenticação:</p> <p>Telefone: + 5566999360451 E-mail: eniozandonacorretor@terra.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail CPF: 441.106.500-20</p>	<p>Localização aproximada: -14.052539, -52.159392 IP: 177.130.25.205 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/137.0.0.0 Safari/537.36</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 71502560-105a-4ec9-ba4a-5c231c2757fd, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 71502560-105a-4ec9-ba4a-5c231c2757fd. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.